



ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000



TEMARIA de Preços
nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE
ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO
ESCOLA 6 SALAS

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
16/06/16	14:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input checked="" type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispense
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

DESERTA

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho

do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida

autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____

lavrei o presente, para que surta os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de abril de 2015.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, no valor máximo de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária e demais documentos apresentados pela Secretaria de Engenharia do Município de Japira.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/04/15

às 10:00 hs. Nº 11


Elisângela Heidgger Bento

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTITATIVO/FINANCEIRO.

OBRA: EXEC DE MURO DE ARRIMO DE ALVEN, ALAMBR E ACESSO NA ESCOLA 06 SALAS

LOCAL: RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS - JAPIRA PR.

DATA: 05 DE ABRIL DE 2.016

ÁREA T254,85 M2 - 90,00 METROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Total do item
A	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M2	2,00	254,79	509,58
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	625,00	0,17	106,25
1.3	Limpeza do terreno	m2	90,00	1,77	159,30
					775,13
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m2	282,74	2,00	565,48
					565,48
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	180,00	0,26	46,80
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	8,10	42,84	347,00
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	4,05	37,32	151,15
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	6,30	416,75	2.625,53
3.5	Estacas á trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	115,00	45,22	5200,30
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	4,05	1.147,00	4.645,35
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2	18,00	6,00	108,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2	254,85	1,50	382,28
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3	124,99	37,32	4.664,63
					18.171,03
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	12,96	1.147,00	14.865,12
					14.865,12
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO/ VEDAÇÃO				
5.1	Alvenaria de tijolo 6 furos 3/4" vez assentados c/ argamassa mista 1:4:12, tijolos de primeira, corretamente cozido e sem defeitos de fabricação esps 10 cm	m2	187,41	50,00	9.370,50
					9.370,50
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
6.1	Chapisco em argamassa de cimento +areia traço 1:3 -	M²	254,85	3,70	942,95
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	254,85	16,50	4.205,03



6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M ²	254,85	3,21	818,07
					5.966,04
7.0	PINTURA				
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M ²	254,85	11,60	2.956,26
					2.956,26
8.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
8.1	Limpeza final e geral de obra.	M ²	90,00	1,50	135,00
					135,00
9.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	90,00	99,75	8.977,50
SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O MURO DE ARRIMO					61.782,06
VER O PROJETO ANEXO DO MURO					

RECURSOS CONVENIO CONCEDENTE

DE R\$ 61.782,06

RECURSOS CONTRAPARTIDA

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 SALAS
 LOCAL: RUA BERNHARD GOTTIFRIED BIERI - JAPIRA PR
 DATA: (15 DE JANEIRO DE 2.016
 ÁREA 111,00 M2 - 60,00 METROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vir. Unit.	Total do item
B	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA RUA BERNHARD GOTTIFRIED BIERI.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M2		254,79	0,00
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	417,00	0,17	70,89
1.3	Limpeza do terreno	m2	60,00	1,77	106,20
					177,09
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m2	111,00	2,00	222,00
					222,00
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	120,00	0,26	31,20
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	5,40	42,84	231,34
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	2,70	37,32	100,76
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	4,37	416,75	1.821,20
3.5	Estacas à trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	62,00	45,22	2803,64
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	2,70	1.147,00	3.096,90
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2	12,00	6,00	72,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2	111,00	1,50	166,50
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3	83,33	37,32	3.109,88



					11.433,41
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	6,40	1.147,00	7.340,80
					7.340,80
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO/ VEDAÇÃO				
5.1	Alvenaria de tijolo 6 furos 3/4" vez assentados c/ argamassa mista 1:4:12, tijolos de primeira, corretamente cozido e sem defeitos de fabricação esp. 10 cm	m²	83,47	50,00	4.173,50
					4.173,50
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
6.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M²	111,00	3,70	410,70
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m³	M²	111,00	16,50	1.831,50
6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	111,00	3,21	356,31
					2.598,51
7.0	PINTURA				
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M²	111,00	11,60	1.287,60
					1.287,60
8.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
8.1	Limpeza final e geral de obra.	M²	60,00	1,50	90,00
9.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	60,00	99,75	5.985,00
	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O MURO DE ARRIMO				33.307,91
	VER O PROJETO ANEXO DO MURO				
	RECURSOS CONVENIO CONCEDENTE DE R\$ 33.307,91				
	RECURSOS CONTRAPARTIDA MUNICIPAL R\$ 00,00				
	VALOR TOTAL DA OBRA DE CUSTOS DIRETO COM A OBRA DE R\$ R\$ 33.307,91				

OBRA: EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA ESCOLA 06 SALAS
 LOCAL: RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS - JAPIRA PR
 DATA: (15 DE JANEIRO DE 2.016
 ÁREA 1212,04 M2 - 106,02 METROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vir. Unit.	Total do item
C	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS E FUNDOS DO TERRENO DA ESCOLA.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M2		254,79	0,00



1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	736,25	0,17	125,16
1.3	Limpeza do terreno	m2	128,12	1,77	226,77
					351,93
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m2	256,24	2,00	512,48
					512,48
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	256,24	0,26	66,62
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	11,53	42,84	493,95
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	5,76	37,32	214,96
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	8,97	416,75	3.738,25
3.5	Estacas á trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	160,00	45,22	7235,20
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	5,94	1.147,00	6.813,18
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2		6,00	0,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2		1,50	0,00
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3		37,32	0,00
					18.562,16
4.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
4.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M²	63,61	3,70	235,36
4.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	63,61	16,50	1.049,57
4.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	63,61	3,21	204,19
					1.489,11
5.0	PINTURA				
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M²	63,61	11,60	737,88
					737,88
6.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
6.1	Limpeza final e geral de obra.	M²	256,24	1,50	384,36
					384,36
7.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	128,12	99,75	12.779,97
8.0	PORTÃO DE FECHAMENTO				
8.1	12 malha 2", e molduras em tubos de aço, com duas folhas de abrir, incluso ferragens dimensões de 4,00m x 1,80m no muro dos fundos lateral da escola	m2	7,20	961,46	6.922,51
8.2	Portão em tela de arame galvanizado nº 12 malha 2", e molduras em tubos de aço, com duas folhas de abrir, incluso ferragens dimensões de 4,00m x 2,00m na frente da escola entrada de veiculos	m2	8,00	961,46	7.691,68
	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O ALAMBRADO				49.432,08



VER O PROJETO ANEXO DO ALAMBRADO			
RECURSOS CONVENIO CONCEDENTE			
DE R\$ 33.552,32			
RECURSOS CONTRAPARTIDA			
MUNICIPAL R\$ 00,00			

OBRA: EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO

LOCAL: RUA SR. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS - JAPIRA PR

DATA: (15 DE JANEIRO DE 2.016


ÁREA 174,36 M2 DE COBERTURA E 110,75 M2 DE CALÇADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Total do item
D	CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DE ACESSO PELA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVIERA SANTOS NA ESCOLA.				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M2		254,79	0,00
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	606,67	0,17	103,13
1.3	Limpeza do terreno	m2	74,36	1,77	131,62
					234,75
2.0	SERVIÇOS GERAIS				
2.1	Locação de Obra	m2	74,36	2,00	148,72
					148,72
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	74,36	0,26	19,33
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	0,85	42,84	36,41
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	0,43	37,32	16,05
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	0,93	416,75	387,58
3.5	Estacas à trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	24,00	45,22	1085,28
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	0,32	1.147,00	367,04
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2		6,00	0,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2		1,50	0,00
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3		37,32	0,00
					1.911,69
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	1,78	1.147,00	2.041,66
					2.041,66
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.				
6.1	Chapisco em argamassa de cimento +areia traço 1:3 -	M²	23,75	3,70	87,88
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	23,75	16,50	391,88



6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M ²	23,75	3,21	76,24
					555,99
6.0	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 CIMENTO, AREIA E BRITA, PREPARO MECANICO ESPESSURA DE 7 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	110,75	40,05	4.435,54
7.0	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia, espessura de 6 cm.	m2	71,38	60,19	4.296,36
8.0	Estrutura de madeira de lei de primeira qualidade serrada não aparelhada, para telhas ceramicas vão até 3,00 m.	M2	74,36	84,26	6.265,57
9.0	Cobertura com telhas colonial de barro de 1ª excluindo o madeiramento e com telhão tambem de barro	m2	74,36	44,00	3.271,84
10.0	Meio fio de concreto simples moldado no local, 6x30 cm usinado 15 MPA, com 30 cm de altura por 15 de base, rejunte em argamassa 1:3:5, cimento e areia.	m	20,00	25,71	514,20
	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O ACESSO E CALÇADA				23.676,32
	VER O PROJETO ANEXO DO ACESSO				
	RECURSOS CONVENIO CONCEDENTE				
	DE R\$ 23.676,32				
	TOTAL GERAL DAS OBRAS				168.198,37

Composição do BDI		Impostos **		Outros Componentes *	
	%		%		%
Administração Central *	7,10	IR	1,20	Desp.Gerais + Pessoal + Enc.	7,00
Lucro Bruto	6,77	CSLL	1,08	Canteiro de Obra	0,01
Impostos **	8,93	PIS	1,65	Mob. Pessoal Equipamentos	0,05
Despesas Financeiras	1,00	COFINS	3,00	Equipamentos Diversos	0,02
Riscos e Imprevistos	1,00	ISS	2,00	Seguros e Taxas Diversas	0,02
Garantias	0,20	TOTAL	8,93	TOTAL	7,10
TOTAL	25,00				


 José Manuel de Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19336D - PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA EMPREENDIMENTO PROponente MUNICÍPIO CONSTRUTORA RESPONSÁVEL TÉCNICO	RECURSOS PROPRIOS	VALOR DO INVESTIMENTO	168.198,37	CONTRATO Nº
	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA	VALOR DO REPASSE	168.198,37	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA FÍSICA	168.198,37	
	José Manuel de Carvalho			


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %									
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08		
A	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. P.W.L.												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	775,13	0,46	100,00									
2	SERVIÇOS GERAIS	565,48	0,34	100,00									
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.171,03	10,80	100,00									
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	14.865,12	8,84	50,00	50,00								
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	9.370,50	5,57	50,00	50,00								
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	5.966,04	3,55	50,00	50,00								
7	PINTURA	2.956,26	1,76		100,00								
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	135,00	0,08		100,00								
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçament	8.977,50	5,34	20,00	80,00								
B	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. B.G.B.												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	177,09	0,11			100,00							
2	SERVIÇOS GERAIS	222,00	0,13			100,00							
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	11.433,41	6,80			100,00							
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	7.340,80	4,36			50,00	50,00						
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	4.173,50	2,48			50,00	50,00						
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2.598,51	1,54				100,00						
7	PINTURA	1.287,60	0,77				100,00						
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	90,00	0,05				100,00						
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçament	5.985,00	3,56			20,00	80,00						
C	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	351,93	0,21					100,00					
2	SERVIÇOS GERAIS	512,48	0,30					100,00					
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.562,16	11,04					100,00					
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.	1.489,11	0,89					100,00					
5	PINTURA	737,88	0,44					100,00					
6	LIMPEZA GERAL DA OBRA	384,36	0,23					100,00					
7	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçament	12.779,97	7,60					100,00					
8	PORTÃO DE FECHAMENTO	14.614,19	8,69					100,00					
D	CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DE ACESSO PELA RUA DRA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS NA ESCOLA												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	234,75	0,14							100,00			
2	SERVIÇOS GERAIS	148,72	0,09							100,00			
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	1.911,69	1,14							100,00			
4	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO	2.041,66	1,21							100,00			
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	555,99	0,33							100,00			
6	EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO 12 MPA, TRAÇO,	4.435,54	2,64							100,00			
7	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30 ESPS. DE 8 CM.	4.296,36	2,55							100,00			
8	ESRTUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA	6.265,57	3,73							100,00			
9	COBERTURA EM TELHAS CERAMICAS COLONIAIS	3.271,84	1,95							100,00			
10	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES MOLD LOCAL 6 X 30 CM.	514,20	0,31							100,00			
TOTAL SIMPLES - %			100,00	21,65	15,09	11,17	8,63	29,39	14,08				



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA EMPREENHIMENTO PROponente Município CONSTRUTORA RESPONSÁVEL TÉCNICO	RECURSOS PROPRIOS EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA José Manuel de Carvalho	VALOR DO INVESTIMENTO VALOR DO REPASSE VALOR DA CONTRAPARTIDA	168.198,37 168.198,37 168.198,37	FINANCEIRA FÍSICA	CONTRATO Nº
---	--	---	--	----------------------	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %							
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
TOTAL SIMPLES - R\$		168.198,37		36.407,97	25.374,09	18.786,65	14.521,26	49.432,08	23.676,32		
TOTAL ACUMULADO - %			100,00	21,65	36,73	47,90	56,53	85,92	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$		168.198,37		36.407,98	61.782,07	80.568,72	95.089,98	144.522,05	168.198,37	168.198,37	168.198,37

05 de abril de 2016 DATA	 José Manuel de Carvalho ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19.338-D/PR	Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos PREFEITO MUNICIPAL	VISTO CEF
-----------------------------	---	--	-----------





**Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU
Setor Público**

Empreendimento	Quantidade de famílias beneficiadas
FECHAMENTO C/ MURO E ACESSO DA ESCOLA 6 SALAS	150
Agente executor	Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	
Programa	Modalidade
RECURSOS PRÓPRIOS	OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)				Total
		RECURSOS DA UNIÃO		CONTRAPARTIDA		
		REPASSE	RENDIMENTOS	FINANCEIRA	FÍSICA	
A	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. P.W.L.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	775,13				775,13
2	SERVIÇOS GERAIS	565,48				565,48
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.171,03				18.171,03
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	14.865,12				14.865,12
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	9.370,50				9.370,50
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	5.966,04				5.966,04
7	PINTURA	2.956,26				2.956,26
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	135,00				135,00
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	8.977,50				8.977,50
B	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. B.G.B.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	177,09				177,09
2	SERVIÇOS GERAIS	222,00				222,00
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	11.433,41				11.433,41
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	7.340,80				7.340,80
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	4.173,50				4.173,50
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2.598,51				2.598,51
7	PINTURA	1.287,60				1.287,60
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	90,00				90,00
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e	5.985,00				5.985,00
C	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVIERA SANTOS E FUNDOS DO TERRENO DA ESCOLA.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	351,93				351,93
2	SERVIÇOS GERAIS	512,48				512,48
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.562,16				18.562,16
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.	1.489,11				1.489,11
5	PINTURA	737,88				737,88
6	LIMPEZA GERAL DA OBRA	384,36				384,36
7	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m,	12.779,97				12.779,97
8	PORTÃO DE FECHAMENTO	14.614,19				14.614,19

H



Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU
Setor Público

Empreendimento	Quantidade de famílias beneficiadas
FECHAMENTO C/ MURO E ACESSO DA ESCOLA 6 SALAS	150

Agente executor	Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	

Programa	Modalidade
RECURSOS PRÓPRIOS	OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)				Total
		RECURSOS DA UNIÃO		CONTRAPARTIDA		
		REPASSE	RENDIMENTOS	FINANCEIRA	FÍSICA	
D	CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DE ACESSO PELA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVIERA SANTOS NA ESCOLA.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	234,75				234,75
2	SERVIÇOS GERAIS	148,72				148,72
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.	1.911,69				1.911,69
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	2.041,66				2.041,66
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.	555,99				555,99
6	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 CIMENTO, AREIA E BRITA, PREPARO MECANICO ESPESSURA DE 7 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	4.435,54				4.435,54
7	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia, espessura de 6 cm.	4.296,36				4.296,36
8	Estrutura de madeira de lei de primeira qualidade serrada não aparelhada, para telhas ceramicas vão até 3,00 m.	6.265,57				6.265,57
9	Cobertura com telhas colonial de barro de 1ª excluindo o madeiramento e com telhão também de barro	3.271,84				3.271,84
10	Meio fio de concreto simples moldado no local, 6x30 cm usinado 15 MPA, com 30 cm de altura por 15 de base, rejunte em argamassa 1:3:5, cimento e areia.	514,20				514,20
Total		168.198,37	0,00	0,00	0,00	168.198,37
Custo médio por família		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Japira, 5 de ABRIL de 2016
Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica
Nome José Manuel de Carvalho
Cargo Engenheiro Civil
CREA 19.338-D/PR.

Assinatura do Chefe do Poder Público
Nome: Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos
Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FONE/FAX (43)-555-1401 - CEP. 84.920-000



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA – EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM ALAMBRADO NA ESCOLA 06 SALAS.

LOCAL Rua Rita de Cássia Oliveira Santos e Rua Bernhard Bieri, s/n – Japira - Pr.

EXTENSÃO LINEAR – 90,00 METROS/paralelo com a Rua Prefeito Wilson Leite.

ÁREA – 254,85 M2

EXTENSÃO LINEAR – 60,00 METROS/paralelo com a Rua Bernhard Gottfried Bieril - JAPIRA PR

ÁREA – 111,00 M2

EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA DR. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E NOS FUNDOS DO TERRENO DA ESCOLA.

EXTENSÃO LINEAR DE 128,12 METROS

ÁREA = 256,24 M2.

EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO

ÁREA = 74,36 M2 / CALÇADA = 110,75 M2.

RUA DR. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS.

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ADM. – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS.

DATA – 15 DE JANEIRO DE 2016.

01) - Serviços Preliminares:

- 1.1) Limpeza do terreno – será feito toda a limpeza do terreno.
- 1.2) - Terraplanagem final do terreno - Será cortada ou feita à terraplanagem do terreno com cortes e aterros conforme necessário.
- 1.3) Placa de obra – será confeccionada em chapa de aço e vigas de madeira para suporte e fixada em local visível e dimensões e especificações conforme a planilha orçamentária.
- 1.4) Instalação da Obra – não será feito na obra, será usado o existente para a construção da escola 06 salas para guarda de ferramentas e materiais.
- 1.5) Locação da Obra - será usada madeira de qualidade comprovada, seguindo sempre as dimensões do Projeto Arquitetônico completo.
- 1.6) Ligação Provisória de água e esgoto - para a execução dos serviços e utilização de água na execução do muro, será usado cavalete de água potável existente no local e instalado, segundo normas da concessionária local, SANEPAR, e para o esgoto não será feito casinha ou latrina, não foi orçado nesta planilha orçamentária.
- 1.7) Ligação Provisória de Luz - para o andamento da obra e dos serviços, de Engenharia, será usado PADRÃO de luz instalado no local das obras, instalado segundo e conforme exigências da concessionária local, ou da COPEL.

02) - Fundações –

- 2.1) - Estacas - serão todas do tipo “brocas” moldadas in loco e terão o diâmetro, profundidade e ferragens, conforme indicar o projeto estrutural, com concreto de cimento, areia e pedra brita 02, traço 1:3:2.
- 2.2) – Blocos ou Sapatas de concreto armado – serão executados nos cantos e amarrações centrais da obra, com armação tipo gaiola fechada, serão todas moldadas in loco feitas dentro do terreno, isto ficando ao nível do solo, em concreto armado de boa qualidade, com resistência fck 15 MPA, dosado racionalmente, e terão as dimensões e ferragens conforme indicado no projeto estrutural, com concreto armado de cimento, areia e pedra brita 02, traço 1:3:2.
- 2.3 Vigas de Baldrame – serão executadas, todas de concreto armado, de boa qualidade e com resistência 15 Mpa, dosado racionalmente e seguindo sempre o projeto estrutural.
- 2.4)- Alicerce – ou alvenaria de embasamento – para o apoio das vigas de baldrame, será executado um alicerce de tijolo comum, de uma (1) vez como alvenaria de embasamento.



3) - Impermeabilização –

3.1)- sobre o topo de todas as vigas de baldrame, será aplicado duas (2) demãos de impermeabilizantes.

3.2 – Será colocada uma lona preta no lado do muro com o terreno ou barranco para impermeabilizar a paredes interna do muro com o barranco, devido às infiltrações de águas, usar uma lona com espessura boa, mínimo a usar de 400 micra.

04) - Estrutura –

4.1 - Pilares, vigas intermediárias e vigas de respaldo ou vigas superiores - serão todas executadas em concreto armado, de boa qualidade e com resistência 15 Mpa, dosado racionalmente e armado com ferragens conforme o projeto estrutural, de concreto armado, com fck de 15 Mpa, de cimento, areia e brita, com traço 1:3:2, com dimensões e especificações conforme indicar o projeto estrutural.

4.2 - O concreto terá fck - 15 Mpa brita nº. 02, areia média, com traço de 1:2:3, cimento brita e areia, com boa homogeneidade e correto “slamp” teste.

05) – Alvenaria

5.1) – Alvenaria – Será executada com tijolos de 06 furos, dimensões 10x15x20cm, bem cozidos, com espessura de 15 cm assentados ou com assentamento de 3/4” de vez acabada, os tijolos serão assentados em deitado ou na espessura de 15 cm, com acabamento, com chapisco, emboço e reboco, terá uma espessura média de 15 cm, para todo o muro, de boa qualidade técnica, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia lavada, com pés direito, espessura e alinhamento, conforme indicar o projeto arquitetônico.

5.2) – Alvenaria de embasamento – Será executada com tijolos de 06 furos, dimensões 10x15x20cm, bem cozidos, com espessura de 20 cm assentados ou com assentamento de 01 uma vez com acabamento concluída, para toda a obra, de boa qualidade técnica, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia lavada, com altura, espessura e alinhamento, conforme indicar o projeto arquitetônico ilustrativo.

6.0)- Revestimentos de paredes –

6.1) – Chapisco – todas as paredes à ser revestidas, será chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa com traço de 1:3.

6.2) – Emboço – será feito com espessura máxima de 2,00 cm, para as superfícies chapiscada, tanto interna e externa, tendo a argamassa cimento, cal e areia fina, com traço de 1:4:+50Kg de cimento.

6.3) – Reboco – deverá ter espessura máxima de 1,50 mm, para todas as superfícies com emboço, tendo a argamassa traço de 1:5, cal e areia fina, e ainda deverá ser regularizado à régua e desempenadeira.

7.0) - Pintura –

7.1)- Látex acrílica sobre todo o muro e colunas acabados - em todas as paredes de alvenaria externo, com selador e lixamento e com duas demãos.

8.0) – Cobertura –

8.1) Estrutura de madeira de lei de primeira qualidade serrada não aparelhada, p/ telhas cerâmicas vão até 3,00 m, feito na entrada de acesso da escola conforme projeto.

8.2) - Cobertura com telhas colonial de barro de 1ª excluindo o madeiramento e com telhão também de barro, feito na entrada da Escola conforme o projeto.

9.0) - Meio fio de concreto simples moldado no local 6x30 cm usinado 15 MPA, com 30 cm de altura por 15 de base, rejunte em argamassa 1:3:5, cimento e areia, assentados no local onde vai ter lajota sextavada.

10.0) - Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia, espessura de 6 cm, feito na área de estacionamento.




11.0) - EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 CIMENTO, AREIA E BRITA, PREPARO MECANICO ESPESSURA DE 7 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, FEITO NA ENTRADA DE ACESSO DA ESCOLA.

12.0)- **Limpeza Geral da Obra** –

Após a conclusão dos serviços da obra, serão feito uma limpeza geral da obra, pisos, calçadas, e limpezas externas.

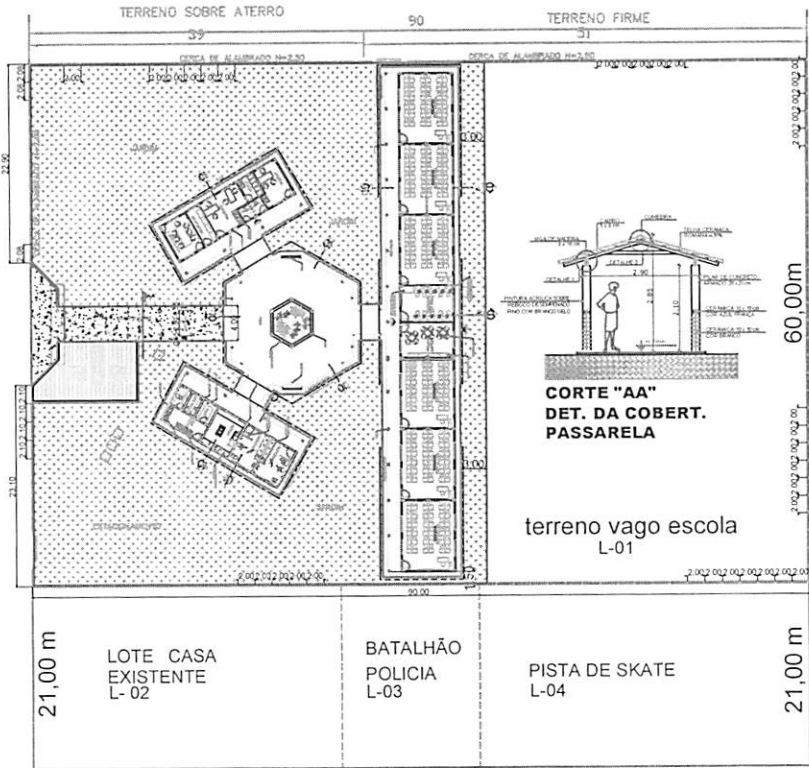
Japira, 05 de abril de 2016.


José Manuel de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA 19.338-D/PR.

Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos
Prefeito Municipal.

terreno vago

RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS



RUA BERNHARD GOTTFRID BIERI

RUA WILSON LEITE DOS SANTOS (ANTIGA RUI BARBOSA)

RUA JOSE COSTA FILHO

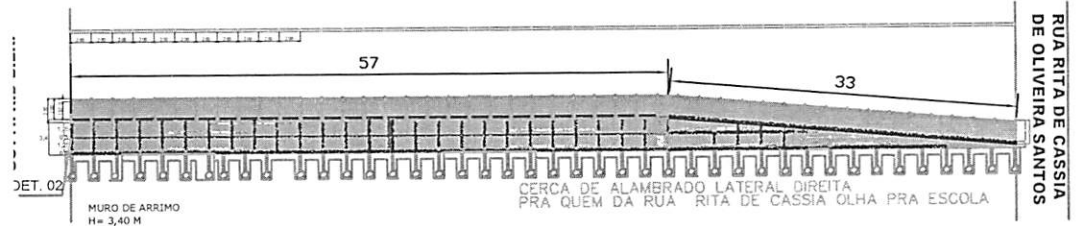
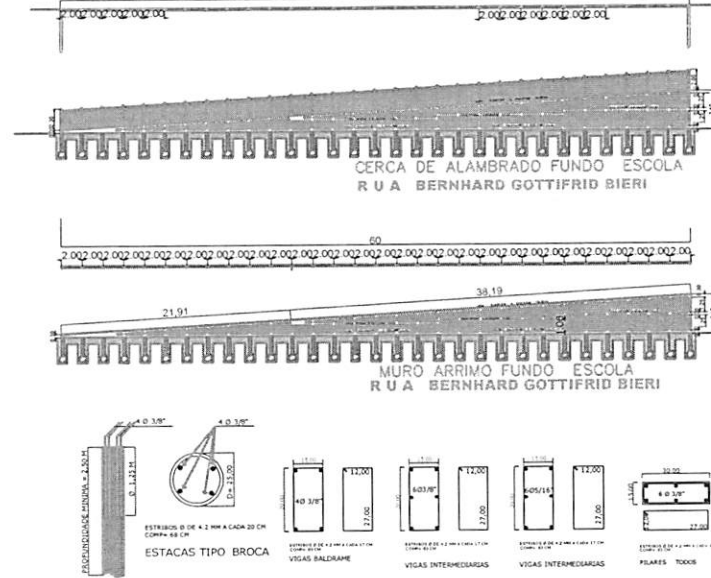
LEGENDA:

- GRAMA A PLANTAR = 1.847,2M²
- CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO A EXECUTAR ESPES. 8 CM = 110,31M²
- CALÇADA EM LAJOTA BEAT. A EXECUTAR = 71,38M²
- MURO FIO A EXECUTAR 30,00 M
- CERCA DE ALAMBRADO A EXECUTAR ALTURA LÍNEA = 2,00M x 200M x 300M
- CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO A EXECUTAR ESPES. 8 CM = 110,31M²
- CALÇADA EM LAJOTA BEAT. A EXECUTAR = 71,38M²
- MURO FIO A EXECUTAR 30,00 M
- COBERTURA PASSARELA EM TELHA DE BARRO A CONSTRUIR 74,30M²

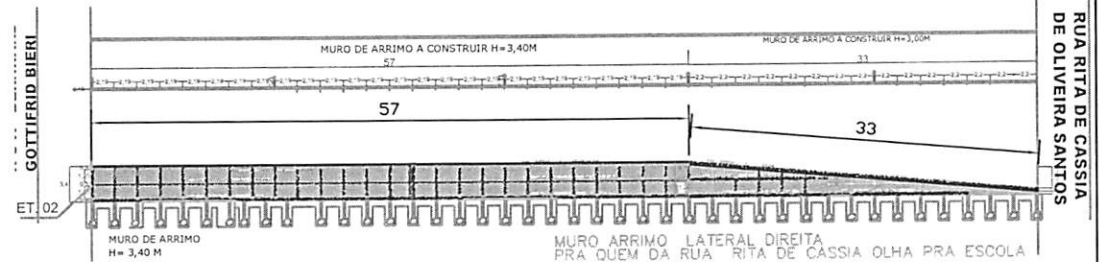
FRENTE ESCOLA
RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS

CERCA DE ALAMBRADO LATERAL ESQUERDA
PRA QUEM DA RUA RITA DE CASSIA OLHA PRA ESCOLA

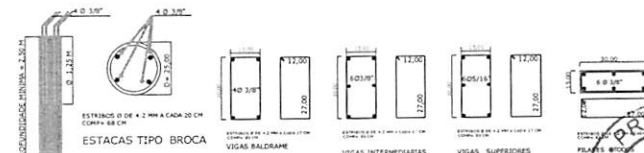
RUA BERNHARD GOTTFRID BIERI



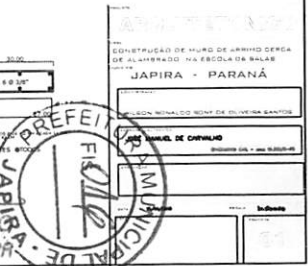
RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS



RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS



Jose Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 193380 - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 06/04/2016

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 05/04/2016, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, no valor máximo de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 Educação;

001 Ensino Fundamental;

12.361.0005.2020 Construção, Amplicação e Reforma de Escola;

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01390 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 06/04/2016

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **05/04/2016**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – Recursos Financeiros e Forma de Pagamento–

- 1.1. Há previsão de recursos financeiros no valor máximo de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.
- 1.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestada pelo setor competente, apresentando anexo, Certidão Negativa do INSS e Certificado de Regularidade Fiscal FGTS;

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



MEMORANDO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa de engenharia para executar a obra de construção de muro de arrimo de alvenaria, alambrado e acesso na escola 06 (seis) salas, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, no valor máximo de R\$ 168.198,37 (Cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II - DO PARECER:

Primeiramente acho importante tecer alguns comentários antes de analisar o pedido do Prefeito Municipal.

A atividade laborativa do advogado público, ou Procurador Municipal no processo licitatório se delimita na emissão de pareceres opinativos acerca de matéria técnico-jurídica que norteia sua competência, quando da consultoria da Administração (Fazenda Pública) ou obrigatória em face de preceito legal.

Nesse sentir, leciona, com primor, Di Pietro¹:

Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2007, p. 215.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



jurídicos de sua competência. O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática final do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante).

Assim, existe a obrigatoriedade da emissão do parecer no processo de licitação, conforme preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, que de forma clara e expressa, enfatiza o necessário controle preventivo de legalidade realizado pela análise da Procuradoria, com o fim de se impedir contratos eivados de ilegalidade e ou nocivos ao interesse público.

Contudo, há de se atentar para o correto entendimento do legislador ao inserir o texto "aprovação" no supramencionado dispositivo da Lei n. 8.666/93, vez que este objetiva fortalecer a obrigatoriedade da emissão do parecer na condição de exame preliminar das consequências do ato administrativo, a qual não afasta seu caráter opinativo, nem atrela ao mesmo, natureza vinculante, natureza esta somente presente nos atos decisórios.

Outro não é o entendimento de Ronni Charles², que também afasta a natureza vinculante do ato enunciativo sob comento:

Realmente, o parecer emitido pelo órgão de assessoria jurídica serve para a orientação da decisão adotada pelo consulente, sendo também instrumento de verificação de legalidade, legitimidade e economicidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos. Contudo, embora o legislador tenha inovado, em relação ao que era prescrito pelo Decreto-Lei 2.300/86, tratando de "aprovação" das minutas, não nos parece que o prévio exame se caracterize

² Ronni Charles. Leis de licitações públicas comentadas. Salvador: JusPodivm, 2010, p. 209/210.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



como ato-condição, sem o qual perca validade a relação contratual pactuada.

O parecer possui natureza opinativa, de caráter obrigatório, porém não vinculante. Essa assertiva é confirmada pela prática administrativa, já que ocorrem contratações e publicações de editais que desrespeitam a remessa prévia dos atos ao órgão competente pelo assessoramento jurídico, para emissão de parecer, sem que isso cause necessariamente a anulação ou invalidação dos atos administrativos pelos órgãos de controle.

De forma incisiva, manifesta-se Adilson Abreu Dalari ao distanciar com propriedade o caráter vinculante da natureza própria do parecer jurídico proferido no processo licitatório, senão, veja-se:

A incongruência de tentar dar a característica de "vinculante" a um parecer, pelo raciocínio lógico de que parecer vinculante não é parecer, é decisão. O parecer jurídico não se constitui como ato administrativo, representando apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, nos termos permitidos pelo §1. do art. 50 da Lei n. 9.784/99.

Certo concluir ser o parecer jurídico, emitido no processo de licitação, opinião manifestada de jurisconsulto a qual visa nortear o administrador público na escolha da melhor conduta a ser adotada para realização do ato administrativo final, de modo a apresentar caráter obrigatório no que diz respeito à necessidade de sua solicitação no bojo do processo administrativo, contudo, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



vinculante, frente à possibilidade do Administrador decidir diversamente aos termos arrematados no parecer.

Traçadas estas linhas podemos concluir que o parecer jurídico é obrigatório, opinativo e não vinculante.

Passemos então ao exame do pedido contratação feita pelo Prefeito Municipal.

Verifica-se nos documentos juntados que pretende-se contratação de empresa de engenharia para executar a obra de construção de muro de arrimo de alvenaria, alambrado e acesso na escola 06 (seis) salas, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, onde foram juntados planilha de serviços quantitativo/financeiro, cronograma físico-financeiro global, quadro de composição de investimento, memorial descritivo e croqui da área, emitidos pelo Engenheiro Civil do Município de Japira, José Manuel de Carvalho.

Ora, em uma simples leitura dos documentos juntados pelo Engenheiro Civil, denota-se que a obra que pretende realizar-se faz parte de outra já em andamento, o que inclusive deve ser certificado pela Comissão de Licitação, sob pena de constatar-se posteriormente o fracionamento da licitação.

Ressalte-se que embora nos documentos cite-se a existência de algum convênio, não existe nada que esclareça se a construção da obra solicitada faz parte ou não da adesão ou formalização de qualquer convênio para a realização da obra.

Sequer tem-se notícias se a "ESCOLA 06 (SEIS) SALAS" também faz parte de algum projeto e qualquer explicação do porque não foi incluído no procedimento licitatório de tal obra, estruturas tão necessárias e básicas quanto muros, alambrados e via de acesso.

Não existe nada que demonstre a que faz parte a realização de tais obras, se estas fazem parte de uma obra maior ou se são resultado de contrapartida municipal de algum convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



Expresso aqui a preocupação desta Procuradoria Jurídica com relação a uma contratação tão vultuosa e sem fundamentação. E ênfase sem fundamentação pois sequer há vinculação das obras requeridas com a obra principal, ressaltando que é ilegal o fracionamento de licitações para realização de obras públicas.

Outrossim, embora exista na página 009 uma resposta emitida pelo Diretor do Departamento de Finanças de que existe previsão de recursos, por força do próprio ofício tenho conhecimento da ausência de pagamento dos Precatórios Municipais com correspondência do Tribunal de Justiça alertando para a possível retenção dos repasses municipais frente à inadimplência do Município.

Ainda, esta Procuradoria tem conhecimento do atraso do pagamento das parcelas previdenciárias que também poderão acarretar a retenção de valores destinados ao Município de Japira.

Isso tudo somado às constantes reclamações de falta de pagamento dos fornecedores municipais.

Portanto, não vejo apropriado para o Município de Japira tal contratação, em face da ausência de fundamentação quanto à vinculação das obras requeridas com a obra principal e o porquê da mesma não estar nela inserida, fatos estes agravados com a flagrante situação financeira do Município.

Entretanto, como já afirmado anteriormente o parecer jurídico possui apenas caráter opinativo e não vinculante.

Assim, embora entenda que a contratação em comento irá ferir os princípios básicos da administração pública, quem decidirá sobre sua continuidade ou não do procedimento licitatório, não é a Procuradoria Jurídica, esta, neste momento pode apenas limitar-se a indicar qual a modalidade que deverá ser utilizado, caso a autoridade competente entenda por bem realizar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



Entendo que para o caso em tela deve ser utilizado a modalidade TOMADA DE PREÇO, tendo em vista tratar-se de serviços de obras de engenharia.

Mais uma vez ressalto que esta Procuradoria Jurídica entende que a abertura do processo licitatório nos moldes, valores e quantidades demonstradas são totalmente contrários aos interesses da administração pública, mas tendo em vista que trata-se de parecer opinativo e não vinculante, caso a autoridade competente decida realizar a contratação esta deverá ser feita através da modalidade TOMADA DE PREÇO, tendo em vista tratar-se de serviços de obras de engenharia.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 08 de abril de 2016.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Procuradora do Município - OAB/PR nº 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401-Fax. (43) 3555-1401



MEMORANDO Nº 022/2016

Japira, 08 de Abril de 2016.

DA: Secretária de Educação

SRA. PRISCILA SANTOS SILVA

PARA: Prefeito Municipal

SR. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS



Senhor Prefeito,

Venho através do presente informar que a solicitação de abertura de processo licitatório, para a execução dos Muros de Arrimo e Alambrado da Escola de 6 salas, nas Ruas, Prefeito Wilson Leite dos Santos, Rua Bernhard Gottifried Bieri, Rua Dra Rita de Cassia de Oliveira Santos e Fundos do terreno da escola, ocorreu em função das demandas do FNDE do dia 28/04/2015 e 06/04/2016 que realizou esta exigência como contrapartida física, já que o convênio firmado não teve contrapartida financeira.

Tal situação se comprova pela Declaração de Responsabilidade firmada pelo Prefeito Municipal e anexada no site do Sistema SIMEC do Ministério da Educação e Cultura (doc. Anexo), exigida para fazer contenção e evitar riscos de queda de terra prejudicando a segurança do usuário.

Ainda, informamos que não há fracionamento, pois a Escola foi licitada e construída com Recursos do MEC- Ministério de Educação e Cultura (Termo de Adesão anexo), sendo que os muros e alambrados serão realizados com recursos do FUNDEB, de acordo com as ações de manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401-Fax. (43) 3555-1401



desenvolvimento do ensino (MDE) conforme preconiza o art. 70 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Outrossim, reforçamos que a obra deverá ser realizada por empreitada global, evitando-se fracionamento.

Sendo o que temos para o momento,

Respeitosamente

Sem mais para o momento.


PRISCILA SANTOS SILVA

Secretária de Educação.



Tipo de ensino: Educação Básica

Município - UF: Japira - PR

Obra: (1010395) ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS - Japira - PR

Restrições e Inconformidades

⚡ Indica Campo Obrigatório.

Item: Restrição Inconformidade

Situação da Obra na Ocorrência: Execução

Tipo: Executivas

Descrição: Implantação executada em desconformidade com o projeto Existência de talude sem contenção.. Tipo de risco: Risco de queda de usuários com dificuldade de locomoção.

Previsão da Providência: 06/04/2016

Providência: O Município / Estado deve enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. E) Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto;

Arquivos:

Questão N° 2

Fotos da Supervisão:

Acesso à Supervisão

Estado Atual
Aguardando Providência
Ações
Encaminhar para análise
Histórico



Tipo de ensino: Educação Básica

Município - UF: Japira - PR

Obra: (1010395) ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS - Japira - PR

Restrições e Inconformidades

† Indica Campo Obrigatório.

Item: Restrição Inconformidade

Situação da Obra na Ocorrência: Execução †

Tipo: Executivas

Descrição: Implantação executada em desconformidade com o projeto Existência de talude sem contenção. Tipo de risco: Há a necessidade de realizar um estudo mais aprofundado para determinar o risco à segurança do usuário.

Previsão da Providência: 28/04/2015

Providência: O Município / Estado deve enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. E) Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto;

Ressalva: Sim Não

Observação da Ressalva: O município apresentou a documentação solicitada.

Estado Atual
Superada

Ações
nenhuma ação disponível para o documento

Histórico

Observações do Trâmite da Restrição/Inconformidade:

Devolvido para correção por ADILEINE SILVA MARTINS (26/05/2015 às 12:05:58):
"Falta inserir o projeto do muro com a justificativa, ART do projeto e a declaração do prefeito dizendo que irá executar o muro antes da inauguração da obra."

Enviada para análise FNDE por WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS (22/06/2015 às 15:57:13):
"SEGUE EM ANEXO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DO MURO BEM COMO PROJETO E ART. AGRADECEMOS A ATENÇÃO"

Questão N° 2

Fotos da Supervisão:



Acesso à Supervisão

Voltar

Lista de arquivos de Restrições e Inconformidades

Ação	Tipo Arquivo	Descrição	Arquivo	Data de Inclusão	Gravado por
	Alteração de Projeto	PLANTA DE LOCAÇÃO ESCOLA 6 SALAS	LOCAÇÃO ESCOLA 6 SALAS.jpg	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	ART de Execução	ART EXECUÇÃO TERRAPLANAGEM	art.pdf	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	ART de Execução	ART PROJETO E PAGAMENTO	art e comprovante 6 salas.pdf	22/06/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS



	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 02	DSC_1363.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 08	DSC_1354.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 05	DSC_1374.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 04	DSC_1371.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 07	DSC_1355.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 07	DSC_1381.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 03	DSC_1366.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 09	DSC_1357.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 10	DSC_1358.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 11	DSC_1359.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA	DSC_1360.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Fotos de Vistoria	FOTO LOCAÇÃO DA OBRA 06	DSC_1376.JPG	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Outros	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	DECLARAÇÃO EXECUÇÃO MURO.jpg	22/06/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Outros	LAUDO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO	laudo terraplanagem escola.pdf	13/04/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Projeto Arquitetônico	PROJETO MURO DE ARRIMO 01	MURO ARRIMO ESCOLA 06 SALAS01.pdf	22/06/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
	Projeto Arquitetônico	PROJETO MURO DE ARRIMO 02	MURO ARRIMO ESCOLA 06 SALAS02.pdf	22/06/2015	WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 73.969.881/0001-32

Ruanda Nazareth Leite dos Santos, 461 - ☎ (042) 3595-1401




Japira PR, 12 de Junho de 2015.

Declaração

Declaro para fins de que eu Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos, Inscrito no CPF 160.935.699-34, Prefeito Municipal de Japira me comprometo a executar a Obra do Muro de Arrimo conforme Projeto e Art. E terminar antes do final das obras de Escola 08 Salas ID 1010395.

Sendo o que tínhamos para o momento, cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos a dispor.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 22367

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400018997201370				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE JAPIRA			05 - N.º DO CNPJ 75.969.881/0001- 52	
06 - ENDEREÇO AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 481 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO JAPIRA	08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS			10 - CPF 160.935.699-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAção	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.9.3	ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 992.983,10
TOTAL GERAL				R\$ 992.983,10
11 – LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS		BAIRRO: CENTRO , LOGRADOURO: RUA PREFEITO WILSON LEITE, CIDADE: JAPIRA.		
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 01/2014		Mês FINAL: 09/2016		



Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, o município de JAPIRA-PR compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.



X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações previstas no presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII – Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI- Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XIX- Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.



XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

XXV - Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 03 de NOVEMBRO de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREF MUN DE JAPIRA/PR

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 160.935.699-34
em 22/02/2016 13:49:22**

ART_20152684974

ART Nº 20152684974

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valoriza a Profissão Mantém os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 22/06/2015 com a guia nº 100020152684974

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF: 409.774.129-20)
Título Formação Prof: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-19338/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CPF/CNPJ:
75.969.881/0001-52

Endereço Av. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO

CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401

Local da Obra: RUA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTFRIED BIERI S/N
VILA LAIS PERETI - JAPIRA PR

CEP: 84920000

Quadra: 41 Lote: 01

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20152684974

Data Início 19/06/2015
Data Conclusão 19/10/2015
Entidade de Classe 309

Vlr Taxa R\$ 67,68

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO DE EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA 6 SALAS BAIRRO LAIS PERETI NA CIDADE DE JAPIRA - PR.
ENVOLVENDO ALVENARIA, ESTRUTURA DE CONCRETO, REVESTIMENTO, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS EM TERRA.
COM UMA EXTENSÃO LINEAR DE 90,00 METROS E UMA ÁREA QUADRA DE MURO DE 282,74 M2.
O CÓDIGO OUTROS REFERE-SE A SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA E ORÇAMENTO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA.
O PROFISSIONAL POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O CONTRATANTE.

Insp. 4470
26/04/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338/D - PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública: cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTITATIVO/FINANCEIRO.

OBRA: EXEC DE MURO DE ARRIMO DE ALVEN, ALAMBR E ACESSO NA ESCOLA 06 SALAS

LOCAL RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS - JAPIRA PR.

DATA: 12 DE ABRIL DE 2.016

ÁREA 254,85 M2 - 90,00 METROS.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vir. Unit.	Valor do Serviço	Total do item
A	CONSTRUÇÃO DE MUIROS DE ARRIMO NA RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS.					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M2	2,00	254,79	192,48	509,58
1.3	Locação da Obra	M ²	175,00	1,00	175,00	
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	625,00	0,17		106,25
1.3	Limpeza do terreno	m2	90,00	1,77		159,30
						775,13
2.0	SERVIÇOS GERAIS					
2.1	Locação de Obra	m2	282,74	2,00	565,48	565,48
2.2	Concreto armado (15MPA+ formas+ aço) p/ vigas de baldrame e blocos	M ³	5,14	500,00	2.570,00	
2.3	Aplicação de emulsão asfáltica - 2 demãos	M ²	22,84	1,50	34,26	
						565,48
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.					
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	180,00	0,26		46,80
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	8,10	42,84	347,00	347,00
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	4,05	37,32	1.177,81	151,15
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	6,30	416,75		2.625,53
3.5	Estacas á trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	115,00	45,22	11.337,30	5200,30



3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	4,05	1.147,00	13.540,50	4.645,35
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2	18,00	6,00	179,73	108,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2	254,85	1,50		382,28
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3	124,99	37,32		4.664,63
						18.171,03
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	12,96	1.147,00	14.865,12	14.865,12
						14.865,12
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO/ VEDAÇÃO					
5.1	Alvenaria de tijolo 6 furos 3/4" vez assentados c/ argamassa mista 1:4:12, tijolos de primeira, corretamente cozido e sem defeitos de fabricação esp 10 cm	m2				9.370,50
			187,41	50,00		9.370,50
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.					
6.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M²	254,85	3,70	942,95	942,95
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	254,85	16,50	4.205,03	4.205,03
6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	254,85	3,21	818,07	818,07
						5.966,04
7.0	PINTURA					
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M²	254,85	11,60	2.956,26	2.956,26
						2.956,26
8.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA					
8.1	Limpeza final e geral de obra.	M²	90,00	1,50	461,18	135,00
						135,00
20.0	SERVIÇOS EXTERNOS					
20.1	Rampa de acesso altura média de 1,5m completa c/ fundação, baldrame, pilares, cintas, chapisco, emboço, reboco, aterro, alvenaria e proteção.	m2	29,33	150,00		4.399,50
9.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	90,00	99,75		8.977,50



	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O MURO DE ARRIMO					61.782,06
	VER O PROJETO ANEXO DO MURO					
	RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)					
	DE R\$ 61.782,06					

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 SALAS

LOCAL RUA BERNHARD GOTTIFRIED BIERI - JAPIRA PR

DATA: 12 DE ABRIL DE 2.016

ÁREA 111,00 M2 - 60,00 METROS.

BDI UTILIZADO NESTES CUSTOS UNITÁRIOS DE 25,00%

CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Valor do Serviço	Total do item
B	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA RUA BERNHARD GOTTIFRIED BIERI.					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				192,48	
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	417,00	0,17		70,89
1.3	Limpeza do terreno	m2	60,00	1,77		106,20
						177,09
2.0	SERVIÇOS GERAIS					
2.1	Locação de Obra	m2	111,00	2,00	222,00	222,00
						222,00
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.					
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	120,00	0,26		31,20
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	5,40	42,84	231,34	231,34
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	2,70	37,32	1.177,81	100,76
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	4,37	416,75		1.821,20
3.5	Estacas á trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	62,00	45,22	11.337,30	2803,64
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	2,70	1.147,00	13.540,50	3.096,90



3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2	12,00	6,00	179,73	72,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2	111,00	1,50		166,50
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3	83,33	37,32		3.109,88
						11.433,41
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	6,40	1.147,00	7.340,80	7.340,80
						7.340,80
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO/ VEDAÇÃO					
5.1	Alvenaria de tijolo 6 furos 3/4" vez assentados c/ argamassa mista 1:4:12, tijolos de primeira, corretamente cozido e sem defeitos de fabricação esps 10 cm	m2				
			83,47	50,00		4.173,50
						4.173,50
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.					
6.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M²	111,00	3,70	410,70	410,70
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	111,00	16,50	1.831,50	1.831,50
6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	111,00	3,21	356,31	356,31
						2.598,51
7.0	PINTURA					
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M²	111,00	11,60	1.287,60	1.287,60
						1.287,60
8.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA					
8.1	Limpeza final e geral de obra.	M²	60,00	1,50	461,18	90,00
9.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	m	60,00	99,75		5.985,00
	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O MURO DE ARRIMO					33.307,91

VER O PROJETO ANEXO DO MURO
RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)
DE R\$ 33.307,91



VALOR TOTAL DA OBRA DE
CUSTOS DIRETO COM A OBRA DE R\$
R\$ 33.307,91

OBRA: EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA ESCOLA 06 SALAS
LOCAL RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS - JAPIRA PR

DATA: 12 DE ABRIL DE 2.016

ÁREA 212,04 M2 - 106,02 METROS.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Valor do Serviço	Total do item
C	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS E FUNDOS DO TERRENO DA ESCOLA.					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	736,25	0,17		125,16
1.3	Limpeza do terreno	m2	128,12	1,77		226,77
						351,93
2.0	SERVIÇOS GERAIS					
2.1	Locação de Obra	m2	256,24	2,00	512,48	512,48
						512,48
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.					
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	256,24	0,26		66,62
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	11,53	42,84	493,95	493,95
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	5,76	37,32	1.177,81	214,96
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	8,97	416,75		3.738,25
3.5	Estacas à trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	160,00	45,22	11.337,30	7235,20
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	5,94	1.147,00	13.540,50	6.813,18
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2		6,00	179,73	0,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2		1,50		0,00
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3		37,32		0,00



						18.562,16
4.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.					
4.1	Chapisco em argamassa de cimento + areia traço 1:3 -	M ²	63,61	3,70	235,36	235,36
4.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	63,61	16,50	1.049,57	1.049,57
4.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M ²	63,61	3,21	204,19	204,19
						1.489,11
5.0	PINTURA					
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M ²	63,61	11,60	737,88	737,88
						737,88
6.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA					
6.1	Limpeza final e geral de obra.	M ²	256,24	1,50	461,18	384,36
						384,36
7.0	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.					
		m	128,12	99,75		12.779,97
8.0	PORTÃO DE FECHAMENTO					
8.1	Portão em tela de arame galvanizado nº 12 malha 2", e molduras em tubos de aço, com duas folhas de abrir, incluso ferragens dimensões de 4,00m x 1,80m no muro dos fundos lateral da escola	m2	7,20	961,46		6.922,51
8.2	Portão em tela de arame galvanizado nº 12 malha 2", e molduras em tubos de aço, com duas folhas de abrir, incluso ferragens dimensões de 4,00m x 2,00m na frente da escola entrada de veículos	m2	8,00	961,46		7.691,68
						49.432,08
	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O ALAMBRADO					

VER O PROJETO ANEXO DO ALAMBRADO

RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)

OBRA: EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO
 LOCAL RUA SR. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS - JAPIRA PR
 DATA: 12 DE ABRIL DE 2.016

BDI UTILIZADO NESTES CUSTOS UNITÁRIOS DE 25,00%

RECURSOS CONVENIO CONCEDENTE DE R\$ 116.278,40



ÁREA 74,36 M2 DE COBERTURA E 110,75 M2 DE CALÇADA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Valor do Serviço	Total do item
D	CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DE ACESSO PELA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVIERA SANTOS NA ESCOLA.					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	606,67	0,17		103,13
1.3	Limpeza do terreno	m2	74,36	1,77		131,62
						234,75
2.0	SERVIÇOS GERAIS					
2.1	Locação de Obra	m2	74,36	2,00	148,72	148,72
						148,72
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.					
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	74,36	0,26		19,33
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	0,85	42,84	36,41	36,41
3.3	Reaterro de valas c/ apiloament manual	m3	0,43	37,32	1.177,81	16,05
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	0,93	416,75		387,58
3.5	Estacas á trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	24,00	45,22	11.337,30	1085,28
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	0,32	1.147,00	13.540,50	367,04
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2		6,00	179,73	0,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2		1,50		0,00
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apiloamento manual	m3		37,32		0,00
						1.911,69
4.0	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO					
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	1,78	1.147,00	2.041,66	2.041,66
						2.041,66
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.					
6.1	Chapisco em argamassa de cimento +areia traço 1:3 -	M²	23,75	3,70	87,88	87,88



6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	23,75	16,50	391,88	391,88
6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	23,75	3,21	76,24	76,24
						555,99
6.0	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 CIMENTO, AREIA E BRITA, PREPARO MECANICO ESPESSURA DE 7 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	110,75	40,05		4.435,54
7.0	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia, espessura de 6 cm.	m2	71,38	60,19		4.296,36
8.0	Estrutura de madeira de lei de primeira qualidade serrada não aparelhada, para telhas ceramicas vão até 3,00 m.	M2	74,36	84,26		6.265,57
9.0	Cobertura com telhas colonial de barro de 1ª excluindo o madeiramento e com telhão também de barro	m2	74,36	44,00		3.271,84
10.0	Meio fio de concreto simples moldado no local, 6x30 cm usinado 15 MPA, com 30 cm de altura por 15 de base, rejunte em argamassa 1:3:5, cimento e areia.	m	20,00	25,71		514,20
	SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL P/ O ACESSO E CALÇADA					23.676,32
	VER O PROJETO ANEXO DO ACESSO					
	RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)					
	DE R\$ 23.676,32					
	TOTAL GERAL DAS OBRAS					30.598,84
	TOTAL GERAL DAS OBRAS					144.522,05

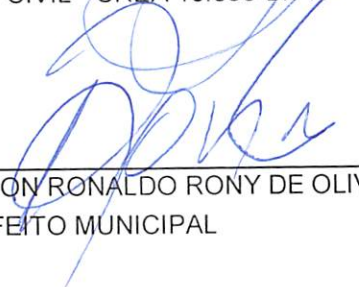


Composição do BDI		%	Impostos ***		%	Outros Componentes *		%
Administração Central **		7,10	IR		1,20	Desp.Gerais + Pessoal + Enc.		7,00
Lucro Bruto		6,77	CSLL		1,08	Canteiro de Obra		0,01
Impostos ***		8,93	PIS		1,65	Mob. Pessoal Equipamentos		0,05
Despesas Financeiras		1,00	COFINS		3,00	Equipamentos Diversos		0,02
Riscos e Imprevistos		1,00	ISS		2,00	Seguros e Taxas Diversas		0,02
Garantias		0,20	TOTAL		8,93	TOTAL		7,10
TOTAL		25,00						

JAPIRA, EM 12 DE ABRIL DE 2016



 JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
 ENGº CIVIL - CREA 19.338-D/PR

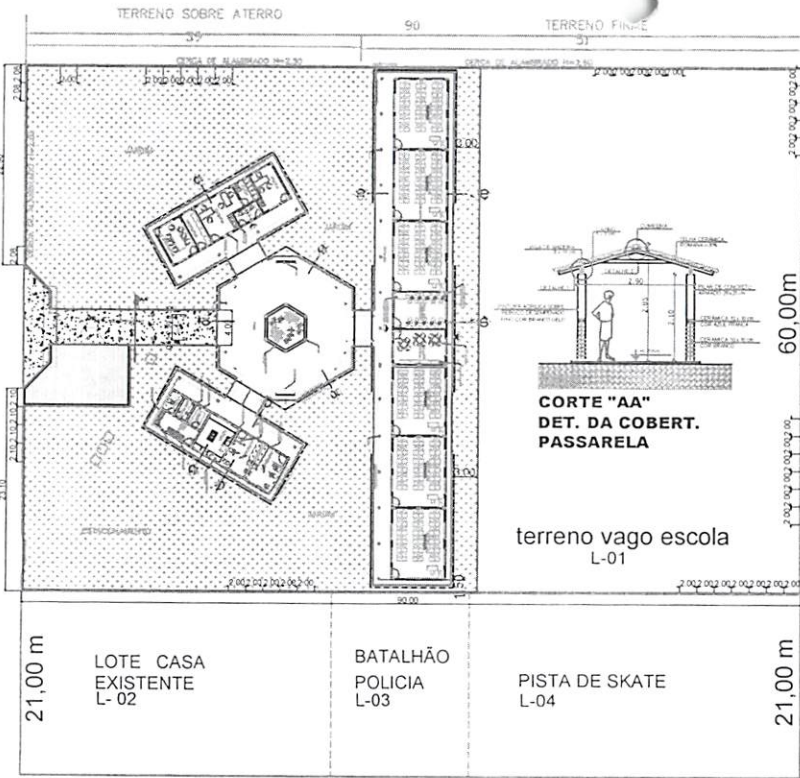


 WILSON RONALDO RONY DE OLIVIERA SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL



terreno vago

RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS

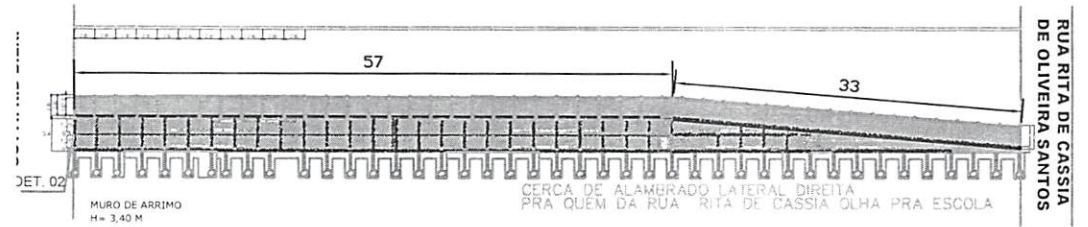
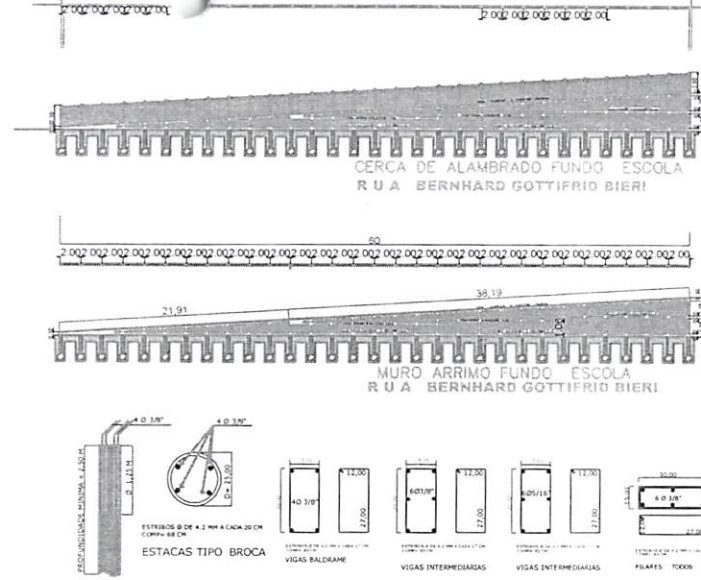


CORTE "AA"
DET. DA COBERT.
PASSARELA

terreno vago escola
L-01

RUA BERNHARD GOTTFRID BIERI

RUA BERNHARD GOTTFRID BIERI



RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS

RUA WILSON LEITE DOS SANTOS (ANTIGA RUI BARBOSA)

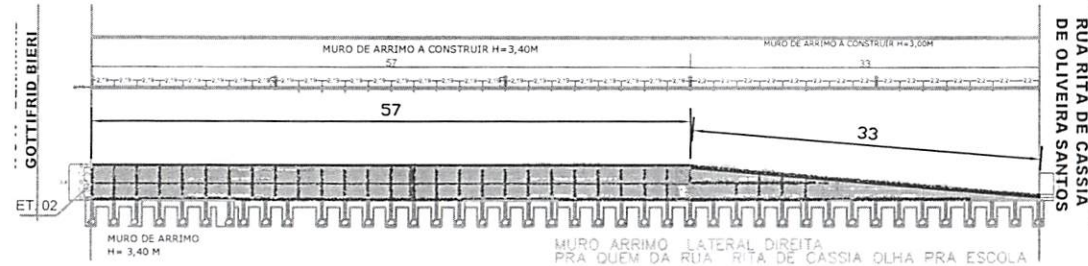
LEGENDA:



RUA JOSE COSTA FILHO

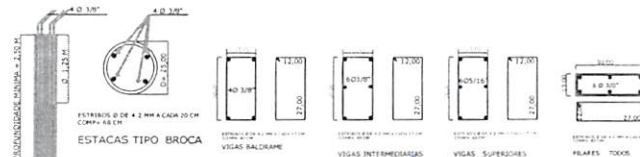


FRENTE ESCOLA
RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS



RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS

CERCA DE ALAMBRADO LATERAL ESQUERDA
PRA QUEM DA RUA RITA DE CASSIA OLHA PRA ESCOLA



Jose Manuel de Carvalho
ENG.º CIVIL - CREA 19.338 D - PR
PINHALÃO - PARANÁ

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE CERCA DE ALAMBRADO - NA ESCOLA DA BARRAGEM - JAPIRÁ - PARANÁ

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

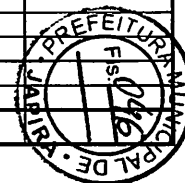
JOSE MANUEL DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19.338 D - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ - PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA	RECURSOS PRÓPRIOS - FUNDEB	VALOR DO INVESTIMENTO	168.198,37	CONTRATO Nº
EMPREENDIMENTO	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA	VALOR DO REPASSE	168.198,37	
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	VALOR DA CONTRAPARTIDA	168.198,37	
MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	FINANCEIRA		
CONSTRUTORA		FÍSICA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	José Manuel de Carvalho			

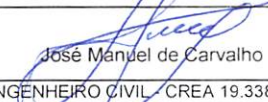
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %									
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08		
A	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. P.W.LEIT												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	775,13	0,46	100,00									
2	SERVIÇOS GERAIS	565,48	0,34	100,00									
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.171,03	10,80	100,00									
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	14.865,12	8,84	50,00	50,00								
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	9.370,50	5,57	50,00	50,00								
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	5.966,04	3,55	50,00	50,00								
7	PINTURA	2.956,26	1,76		100,00								
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	135,00	0,08		100,00								
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçament	8.977,50	5,34	20,00	80,00								
B	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. B.G.B.												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	177,09	0,11			100,00							
2	SERVIÇOS GERAIS	222,00	0,13			100,00							
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	11.433,41	6,80			100,00							
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	7.340,80	4,36			50,00	50,00						
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	4.173,50	2,48			50,00	50,00						
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2.598,51	1,54				100,00						
7	PINTURA	1.287,60	0,77				100,00						
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	90,00	0,05				100,00						
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçament	5.985,00	3,56			20,00	80,00						
C	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	351,93	0,21					100,00					
2	SERVIÇOS GERAIS	512,48	0,30					100,00					
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.562,16	11,04					100,00					
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.	1.489,11	0,89					100,00					
5	PINTURA	737,88	0,44					100,00					
6	LIMPEZA GERAL DA OBRA	384,36	0,23					100,00					
7	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçament	12.779,97	7,60					100,00					
8	PORTÃO DE FECHAMENTO	14.614,19	8,69					100,00					
D	CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DE ACESSO PELA RUA DRA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS NA ESCOLA												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	234,75	0,14						100,00				
2	SERVIÇOS GERAIS	148,72	0,09						100,00				
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	1.911,69	1,14						100,00				
4	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO	2.041,66	1,21						100,00				
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	555,99	0,33						100,00				
6	EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO 12 MPA, TRAÇO.	4.435,54	2,64						100,00				
7	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30 ESPS. DE 8 CM.	4.296,36	2,55						100,00				
8	ESRTUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA	6.265,57	3,73						100,00				
9	COBERTURA EM TELHAS CERAMICAS COLONIAIS	3.271,84	1,95						100,00				
10	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES MOLD LOCAL 6 X 30 CM.	514,20	0,31						100,00				
TOTAL SIMPLES - %			100,00	21,65	15,09	11,17	8,63	29,39	14,08				



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA EMPREENDIMENTO PROPOSTANTE MUNICÍPIO CONSTRUTORA RESPONSÁVEL TÉCNICO	RECURSOS PRÓPRIOS - FUNDEB EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ José Manuel de Carvalho	VALOR DO INVESTIMENTO VALOR DO REPASSE VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA FÍSICA	168.198,37 168.198,37 168.198,37	CONTRATO Nº
--	---	---	--	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %							
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
TOTAL SIMPLES - R\$		168.198,37		36.407,97	25.374,09	18.786,65	14.521,26	49.432,08	23.676,32		
TOTAL ACUMULADO - %			100,00	21,65	36,73	47,90	56,53	85,92	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$		168.198,37		36.407,98	61.782,07	80.568,72	95.089,98	144.522,05	168.198,37	168.198,37	168.198,37

12 de abril de 2016 DATA	 José Manuel de Carvalho ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19.338-D/PR	Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos PREFEITO MUNICIPAL	VISTO CEF
-----------------------------	---	--	-----------

José Manuel de Carvalho
ENG.º CIVIL - CREA 19.338 D - PR
PINHALÃO - PARANÁ





**Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU
Setor Público**

Empreendimento FECHAMENTO C/ MURO E ACESSO DA ESCOLA 6 SALAS	Quantidade de famílias beneficiadas 150
Agente executor PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	Contrato 1
Programa RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)	Modalidade OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)				Total
		RECURSOS PRÓPRIOS		CONTRAPARTIDA		
		REPASSE	RENDIMENTOS	FINANCEIRA	FÍSICA	
A	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. P.W.LEIT					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	775,13				775,13
2	SERVIÇOS GERAIS	565,48				565,48
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.171,03				18.171,03
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	14.865,12				14.865,12
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	9.370,50				9.370,50
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	5.966,04				5.966,04
7	PINTURA	2.956,26				2.956,26
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	135,00				135,00
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e malha quadra 5x5cm.	8.977,50				8.977,50
B	EXECUÇÃO MURO DE ARRIMO R. B.G.B.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	177,09				177,09
2	SERVIÇOS GERAIS	222,00				222,00
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	11.433,41				11.433,41
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	7.340,80				7.340,80
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	4.173,50				4.173,50
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	2.598,51				2.598,51
7	PINTURA	1.287,60				1.287,60
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	90,00				90,00
9	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, e	5.985,00				5.985,00
C	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVIERA SANTOS E FUNDOS DO TERRENO DA ESCOLA.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	351,93				351,93
2	SERVIÇOS GERAIS	512,48				512,48
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	18.562,16				18.562,16
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.	1.489,11				1.489,11
5	PINTURA	737,88				737,88
6	LIMPEZA GERAL DA OBRA	384,36				384,36
7	Alambrado em mourões de concreto "T" altura livre de 2,00m, espaçamento a cada 2,00m,	12.779,97				12.779,97
8	PORTÃO DE FECHAMENTO	14.614,19				14.614,19
D	CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DE ACESSO PELA RUA DRA RITA DE CASSIA DE OLIVIERA SANTOS NA ESCOLA.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	234,75				234,75



Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU
Setor Público

Empreendimento	Quantidade de famílias beneficiadas
FECHAMENTO C/ MURO E ACESSO DA ESCOLA 6 SALAS	150

Agente executor	Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	

Programa	Modalidade
RECURSOS PRÓPRIOS (FUNDEB)	OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Item	Discriminação	RECURSOS PRÓPRIOS		CONTRAPARTIDA		Total
		REPASSE	RENDIMENTOS	FINANCEIRA	FÍSICA	
2	SERVIÇOS GERAIS	148,72				148,72
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.	1.911,69				1.911,69
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	2.041,66				2.041,66
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.	555,99				555,99
6	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 CIMENTO, AREIA E BRITA, PREPARO MECANICO ESPESSURA DE 7 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	4.435,54				4.435,54
7	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia, espessura de 6 cm.	4.296,36				4.296,36
8	Estrutura de madeira de lei de primeira qualidade serrada não aparelhada, para telhas ceramicas vão até 3,00 m.	6.265,57				6.265,57
9	Cobertura com telhas colonial de barro de 1ª excluindo o madeiramento e com telhão também de barro	3.271,84				3.271,84
10	Meio fio de concreto simples moldado no local, 6x30 cm usinado 15 MPA, com 30 cm de altura por 15 de base, rejunte em argamassa 1:3:5, cimento e areia.	514,20				514,20
Total		168.198,37	0,00	0,00	0,00	168.198,37
Custo médio por família		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Japira, 12 de ABRIL de 2016
Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica
Nome: José Manuel de Carvalho
Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 19.338-D/PR.

Assinatura do Chefe do Poder Público
Nome: Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos
Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FONE/FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA – EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM ALAMBRADO NA ESCOLA 06 SALAS.

LOCAL Rua Rita de Cássia Oliveira Santos e Rua Bernhard Bieri, s/n – Japira - Pr.

EXTENSÃO LINEAR – 90,00 METROS/paralelo com a Rua Prefeito Wilson Leite.

ÁREA – 254,85 M2

EXTENSÃO LINEAR – 60,00 METROS/paralelo com a Rua Bernhard Gottfried Bieril - JAPIRA PR

ÁREA – 111,00 M2

EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA RUA DR. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E NOS FUNDOS DO TERRENO DA ESCOLA.

EXTENSÃO LINEAR DE 128,12 METROS

ÁREA = 256,24 M2.

EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO

AREA = 74,36 M2 / CALÇADA = 110,75 M2.

RUA DR. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS.

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ADM. – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS.

DATA – 12 DE ABRIL DE 2016.

01) - Serviços Preliminares:

- 1.1) Limpeza do terreno – será feito toda a limpeza do terreno.
- 1.2) - Terraplanagem final do terreno - Será cortada ou feita à terraplanagem do terreno com cortes e aterros conforme necessário.
- 1.3) Placa de obra – será confeccionada em chapa de aço e vigas de madeira para suporte e fixada em local visível e dimensões e especificações conforme a planilha orçamentária.
- 1.4) Instalação da Obra – não será feito na obra, será usado o existente para a construção da escola 06 salas para guarda de ferramentas e materiais.
- 1.5) Locação da Obra - será usada madeira de qualidade comprovada, seguindo sempre as dimensões do Projeto Arquitetônico completo.
- 1.6) Ligação Provisória de água e esgoto - para a execução dos serviços e utilização de água na execução do muro, será usado cavalete de água potável existente no local e instalado, segundo normas da concessionária local, SANEPAR, e para o esgoto não será feito casinha ou latrina, não foi orçado nesta planilha orçamentária.
- 1.7) Ligação Provisória de Luz - para o andamento da obra e dos serviços, de Engenharia, será usado PADRÃO de luz instalado no local das obras, instalado segundo e conforme exigências da concessionária local, ou da COPEL.

02) - Fundações –

- 2.1) - Estacas - serão todas do tipo “brocas” moldadas in loco e terão o diâmetro, profundidade e ferragens, conforme indicar o projeto estrutural, com concreto de cimento, areia e pedra brita 02, traço 1:3:2.
- 2.2) – Blocos ou Sapatas de concreto armado – serão executados nos cantos e amarrações centrais da obra, com armação tipo gaiola fechada, serão todas moldadas in loco feitas dentro do terreno, isto ficando ao nível do solo, em concreto armado de boa qualidade, com resistência fck 15 MPA, dosado racionalmente, e terão as dimensões e ferragens conforme indicado no projeto estrutural, com concreto armado de cimento, areia e pedra brita 02, traço 1:3:2.
- 2.3 Vigas de Baldrame – serão executadas, todas de concreto armado, de boa qualidade e com resistência 15 Mpa, dosado racionalmente e seguindo sempre o projeto estrutural.
- 2.4)- Alicerce – ou alvenaria de embasamento – para o apoio das vigas de baldrame, será executado um alicerce de tijolo comum, de uma (1) vez como alvenaria de embasamento.



3) - Impermeabilização –

3.1)- sobre o topo de todas as vigas de baldrame, será aplicado duas (2) demãos de impermeabilizantes.

3.2 – Será colocada uma lona preta no lado do muro com o terreno ou barranco para impermeabilizar a paredes interna do muro com o barranco, devido às infiltrações de águas, usar uma lona com espessura boa, mínimo a usar de 400 micra.

04) - Estrutura –

4.1 - Pilares, vigas intermediárias e vigas de respaldo ou vigas superiores - serão todas executadas em concreto armado, de boa qualidade e com resistência 15 Mpa, dosado racionalmente e armado com ferragens conforme o projeto estrutural, de concreto armado, com fck de 15 Mpa, de cimento, areia e brita, com traço 1:3:2, com dimensões e especificações conforme indicar o projeto estrutural.

4.2 - O concreto terá fck - 15 Mpa brita nº. 02, areia média, com traço de 1:2:3, cimento brita e areia, com boa homogeneidade e correto “slamp” teste.

05) – Alvenaria

5.1) – Alvenaria – Será executada com tijolos de 06 furos, dimensões 10x15x20cm, bem cozidos, com espessura de 15 cm assentados ou com assentamento de 3/4” de vez acabada, os tijolos serão assentados em deitado ou na espessura de 15 cm, com acabamento, com chapisco, emboço e reboco, terá uma espessura média de 15 cm, para todo o muro, de boa qualidade técnica, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia lavada, com pé direito, espessura e alinhamento, conforme indicar o projeto arquitetônico.

5.2) – Alvenaria de embasamento – Será executada com tijolos de 06 furos, dimensões 10x15x20cm, bem cozidos, com espessura de 20 cm assentados ou com assentamento de 01 uma vez com acabamento concluída, para toda a obra, de boa qualidade técnica, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia lavada, com altura, espessura e alinhamento, conforme indicar o projeto arquitetônico ilustrativo.

6.0)- Revestimentos de paredes –

6.1) – Chapisco – todas as paredes à ser revestidas, será chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa com traço de 1:3.

6.2) – Emboço – será feito com espessura máxima de 2,00 cm, para as superfícies chapiscada, tanto interna e externa, tendo a argamassa cimento, cal e areia fina, com traço de 1:4:+50Kg de cimento.

6.3) – Reboco – deverá ter espessura máxima de 1,50 mm, para todas as superfícies com emboço, tendo a argamassa traço de 1:5, cal e areia fina, e ainda deverá ser regularizado à régua e desempenadeira.

7.0) - Pintura –

7.1)- Látex acrílica sobre todo o muro e colunas acabados - em todas as paredes de alvenaria externo, com selador e lixamento e com duas demãos.

8.0) – Cobertura –

8.1) Estrutura de madeira de lei de primeira qualidade serrada não aparelhada, p/ telhas cerâmicas vão até 3,00 m, feito na entrada de acesso da escola conforme projeto.

8.2) - Cobertura com telhas colonial de barro de 1ª excluindo o madeiramento e com telhão também de barro, feito na entrada da Escola conforme o projeto.

9.0) - Meio fio de concreto simples moldado no local 6x30 cm usinado 15 MPA, com 30 cm de altura por 15 de base, rejunte em argamassa 1:3:5, cimento e areia, assentados no local onde vai ter lajota sextavada.

10.0) - Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia, espessura de 6 cm, feito na área de estacionamento.

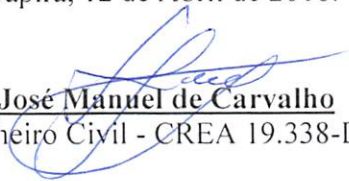


11.0) - EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 CIMENTO, AREIA E BRITA, PREPARO MECANICO ESPESSURA DE 7 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, FEITO NA ENTRADA DE ACESSO DA ESCOLA.

12.0)- **Limpeza Geral da Obra –**

Após a conclusão dos serviços da obra, serão feito uma limpeza geral da obra, pisos, calçadas, e limpezas externas.

Japira, 12 de Abril de 2016.


José Manuel de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA 19.338-D/PR.

Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/ME 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



MEMORANDO

À COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

Ementa: PARECER, TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO A ESCOLA 6 SALAS, FAVORÁVEL.

FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de 27 de abril de 2016, solicitação de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório para a construção de muro de arrimo de alvenaria, alambrado e acesso a escola 6 salas.

Às fls. 019/024, esta Procuradoria emitiu parecer desfavorável à abertura de licitação em face de inúmeras irregularidades apontadas nos documentos juntados.

Após, foi enviado pela Secretária de Educação novos documentos e esclarecimentos, vindo os autos conclusos novamente para parecer.

PARECER:

Trata-se de Licitação para a construção para a construção de muro de arrimo de alvenaria, alambrado e acesso a escola 6 salas, sendo informado pela Secretaria de Educação do Município que tal construção faz parte da contrapartida física do Município com relação à construção das salas de aula acima discriminadas, afirmando ainda que não há fracionamento da obra, pois a escola foi construída com recursos do MEC – Ministério da Educação e Cultura e o muros de arrimo, alambrado e acesso serão a contrapartida física que será custeado com recursos do FUNDEB.

Juntaram documentos, planilhas devidamente corrigidas com a respectiva RT, regularizando assim as falhas apontadas anteriormente.

De acordo com as Planilhas de Serviço Quantitativo/Financeiro, o valor máximo para a construção será de R\$ 144.522,05 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação esta procuradoria constatou que até o presente momento o processo licitatório em questão teve sua tramitação em conformidade com os procedimentos exigidos pela lei 8.666/93, estando em condições de tramitar regularmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



Entende esta assessoria jurídica pela adoção da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇO, tendo em vista tratar-se de serviços de obras de engenharia.

Assim, opina pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores termos.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 04 de maio de 2016.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Municipal OAB/PR nº 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 034/2016 de 01/03/2016.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2016, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor ALEXANDRE DONIZETE GARCIA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 01 de março de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:7596988100
0152

Digitally signed by MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.03.04 15:35:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de maio de 2016.

DA: PRESIDENTE C.P.L. – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ

1 - Preâmbulo (art. 40, caput)

1.1 - O Município de Japira - Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria nº 034/2016 de 01/03/2016, de conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis. TORNA PÚBLICO a realização de licitação, no dia **16/06/2016 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes Nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS e Envelopes Nº 02 contendo a Proposta de Preços dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS dar-se-á até as **13:30 horas, do dia 16/06/2016** na Seção de Licitação, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes Nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, **às 14:00 horas, do dia 16/06/2016**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no **ANEXO II** renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes Nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2 - DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha do menor preço por lote para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1 - Não poderão participar da presente licitação empresas que estejam cumprindo sanções previstas nos Incisos III e IV artigo 87 da lei nº 8666/93;

3.1.2 - Não poderão participar empresas constituídas em consórcio;

3.1.3 - Não poderão participar empresas declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal.

3.1.4 - Não poderão participar empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.1.5 - Não poderão participar empresas, cuja finalidade não seja compatível com o objeto deste processo;

3.1.6 - Atendidas as condições deste item, poderão participar empresas Cadastradas e não Cadastradas, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3.2 - As empresas que tenham interesse em participar, cadastradas ou não no Município de Japira, deverão apresentar no Envelope Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)

- a)** - Cédula de Identidade dos responsáveis legais no caso de empresa individual ou sócios no caso quando se enquadrar na letra "C" do edital;
- b)** - Registro Comercial: no caso de empresa individual;
- c)** - Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **devidamente registrado;**
- d)** - Sociedades Civis: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
- e)** - Sociedades por Ações: Documentos da eleição dos administradores, registrado;
- f)** - Sociedades ou Empresas Estrangeiras (em funcionamento no País): Decreto de autorização, ato de registro ou de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)

- g)** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social - **(abertura e encerramento registrado na Junta Comercial)**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo nº CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes;
- h)** - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, ou execução patrimonial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)

- i)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **(CNPJ)**;
- j)** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal) compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e **contribuições sociais;**
- k)** - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- l)** - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- m)** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(FGTS)**;
- n)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **(CNDT)**;
- o)** - Fotocópia do **Alvará de Licença**.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- q)** - Registro ou Inscrição da **empresa** licitante e de seu **responsável técnico** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dependendo do caso, na competência da região a que estiver vinculada que comprove atividade relacionada com o objeto licitado, em sua plena validade.
- r)** - Atestado de Capacidade Técnica-Operacional - Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrada por atestado(s) de serviço(s) realizado(s) e concluído(s), similar(es) ao(s) do objeto licitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direitos público ou privado. Os atestados só



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

serão considerados quando devidamente certificados pelo CREA ou CAU, com as respectivas Certidões de Acervos Técnicos – CAT's;

- s)** - Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao ora licitado. A comprovação do vínculo com os profissionais do corpo técnico poderá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho; contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; contrato de prestação de serviço; ou ainda, Certidão expedida pelo CREA que demonstre fazer parte do quadro técnico da empresa;
- t)** - Atestado de Visita Técnica – **ANEXO X**;

DECLARAÇÕES:

- u)** - Termo de Renúncia – **ANEXO II**;
- v)** - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – **ANEXO IV**;
- w)** - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador – **ANEXO VIII**;
- x)** - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – **ANEXO IX**.

3.3.1 - Os documentos e as certidões apresentados em fotocópias deverão obrigatoriamente estar autenticados de forma legível, por tabelião ou por servidor da Administração Municipal, mediante confronto com o original na sessão de abertura; exceto as certidões emitidas via internet, deverão ser apresentadas no seu original, e serão confirmadas antes da homologação da(s) proposta(s) vencedora(s). **Não aceitaremos cópia em papel térmico (FAX).**

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40, VI)

4.1 - Os Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual com os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº ___/2016)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

TOMADA DE PREÇO Nº ___/2016)
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no **ANEXO III**, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos Envelopes Nº 01.

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A Proposta de Preço - Envelope 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

a) - Preço total do lote devendo o valor incluir todas as despesas e materiais necessários para a execução do objeto da presente licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

b) - Prazo de validade da proposta é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitação.

5.2 - Deverão constar obrigatoriamente também no **Envelope nº 02** os seguintes documentos:

a) - **PLANILHAS DE SERVIÇOS** onde deverá ser apresentada conforme o modelo enviado junto ao edital, devendo o participante preencher apenas as duas colunas intituladas "CUSTO UNT" E "VLR TOTAL", em valores não superiores aos constantes da planilha.

6 - PROCEDIMENTO (art. 43)

6.1 - Serão abertos os Envelopes Nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

6.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 3 e subitens 3.2 e 3.3 deste Edital.

6.3 - Os Envelopes Nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

6.4 - Serão abertos os Envelopes Nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.3 deste edital.

7 - DO VALOR

7.1 - O preço máximo para a realização do objeto do presente Edital é de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

7.2 - O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.

7.3 - Deverão ser computados no preço total do lote, todos os tributos incidentes sobre os serviços, inclusive as obrigações trabalhistas, bem como o custo do fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII)

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço por Lote**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no sub-item 7.1 e seus sub itens do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.1.1 – Havendo a participação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ocorrendo o empate previsto no artigo nº 44 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123/06, aplicar-se-á o disposto no artigo nº 45 seus incisos e parágrafos da mesma Lei Complementar.

8.1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da “**Regularidade Fiscal**” na documentação de Microempresa - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP aplicar-se-á o disposto no Art. 43 seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 123/06.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas depois de observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - Não atender às exigências contidas no presente edital;
- b) - Cotar valor manifestamente inexequível;
- c) - Cotar valor superior ao estabelecido em qualquer dos itens da planilha de serviços.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS (art. 40, X)

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do estabelecido no item **7.1** e seus subitens do Edital e da Planilha de Serviços.

10 – PRAZOS, CONDIÇÕES E GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 40, II)

10.1 - O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela **CONTRATANTE**.

10.2 - Prazo para execução da obra será até **31/12/2016**.

10.3 - Prazo de vigência do **CONTRATO** será até 31/12/2016.

10.4 - A **CONTRATADA** fornecerá à Prefeitura Municipal de Japira, Termo de Garantia, com prazo mínimo de **05 (cinco) anos** para os serviços executados, em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

10.5 – Fica a empresa **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação no prazo de **15 (quinze) dias** úteis.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (art. 40, III)

11.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) - Ensejar o retardamento da execução do certame
- b) - Não manter a proposta
- c) - Recusar-se a celebrar o contrato
- d) - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame
- e) - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- f) - Comportar-se de modo inidôneo

11.2 - A Prefeitura Municipal de Japira, respeitando o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à Contratada inadimplente:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI)

12.1 - O reajuste de preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de (12) doze meses da data da assinatura do contrato mediante a aplicação ao **INCC-DI/FGV**, sobre o saldo remanescente dos serviços.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV)

13.1 - O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

13.2 - Para efeito de comprovação dos serviços concluídos serão observadas as seguintes condições:

13.2.1 - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

13.2.2 - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação da etapa a ser pago, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

13.2.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

13.2.4 - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

13.2.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.2.6 - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução da obra; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições.

13.3 - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do processo licitatório, destino, número de contrato.

13.4 - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o ANEXO IX do Edital.

13.5 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta do recurso da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**: 05 Educação; 001 Ensino Fundamental; 12.361.0005.2020 Construção, Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01390 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Constitucionais FUNDEB.

14 – RECURSOS (art. 40, XV)

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – ANEXOS DO EDITAL (art. 40)

15.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO II – TERMO DE RENÚNCIA;**
- ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE;**
- ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**
- ANEXO VII – PLANILHA DE SERVIÇOS;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR;**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**
- ANEXO X – ATESTADO DE VISITA.**

16 – DA VISITA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

16.1 - O licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, até o 2º (segundo) dia que antecede ao da licitação; de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta, sendo obrigatória a juntada do Atestado de Visita.

16.2 - A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 02 (dois) dias, com Departamento de Engenharia (Dr. José Manuel de Carvalho), pelo telefone (43) 3555.1401.

16.3 - O Atestado de Visita indicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

16.4 - Todas as condições locais da obra deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os PROPONENTES, deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O **MUNICÍPIO DE JAPIRA** poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17.2 – Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17.3 – A Comissão Municipal de Licitação dirimirá eventuais dúvidas sobre o presente edital, desde que arguidas por escrito até **05 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

17.4 – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, excluído qualquer outro.

17.5 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira, Paraná, através do endereço eletrônico: licita.japira@hotmail.com

Japira, 18 de maio de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da R. G. sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório nº. **001/2016-PMJ**, sob a modalidade **Tomada de Preços**, instaurada por este Município.

Na qualidade de representante legal da Empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

_____, abaixo assinada, participante /da licitação número **001/2016-PMJ**, na modalidade **Tomada de Preços**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Japira, ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

A empresa: _____, estabelecida à _____, Cidade _____, Estado _____ CNPJ/MF nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 001/2016-PMJ**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottifried Bieri**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottifried Bieri	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$

Prazo de validade da proposta: **60 (SESENTA)** dias corridos contados da data desta.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2016-PMJ**.

_____, em ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pela _____ presente eu: _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, representante legal da empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF: _____, **DECLARO** sob as penas da Lei, que citada empresa está enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, como **MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Execução de Serviços de
que entre si celebram o Município de
Japira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Edital de Tomada de Preços nº 001/2016-PMJ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 75.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, nesta Cidade de Japira - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: _____ Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ com endereço à Rua _____, nº ____ - Bairro - CEP: _____ - Cidade/Estado, neste ato representada por o Sr(ª). _____, brasileiro, casado/solteiro/profissão, portador do CI/RG nº _____ e no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em cidade/estado, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 001/2016-PMJ**, juntamente com seu anexo e propostas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (_____), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Segundo - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a serem pagas, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Quinto - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO, para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1 do Projeto básico.

Parágrafo Oitavo - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do processo licitatório, destino, número deste contrato.

Parágrafo Nono - Não será permitido reajuste e atualização monetária.

Parágrafo Décimo - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**: 05 Educação; 001 Ensino Fundamental; 12.361.0005.2020 Construção, Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01390 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Parágrafo Primeiro – O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo – Prazo para execução da obra será até **31 de dezembro de 2016**.

Parágrafo Terceiro – Prazo de vigência do **CONTRATO** será até **31/12/2016**.

Parágrafo Quarto - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste **CONTRATO** nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) - Efetuar o pagamento ajustado;

b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) - Prestar a execução na forma ajustada;

b) - Atender aos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre os serviços e demais despesas, decorrentes da execução do presente **CONTRATO**;

c) - Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) - Fornecer as ART's de execução da obra;

e) - Livro de Ordem devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra;

f) - A empresa deverá obedecer todas as leis trabalhistas vigentes, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários;

g) - Fornecer Termo de Garantia mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços prestados, após a entrega definitiva da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, o Município de Japira poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, dentre elas:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL

O Fiscal responsável designado pelo Município de Japira para o acompanhamento dos serviços, realização das medições e para o recebimento provisório da obra será o **Sr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 19338D.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **CONTRATO.**

E por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, ___ de ____ de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Encaminhado junto ao edital e cronograma físico-financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, DECLARA, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Japira, nos termos do inciso IV, do Item 7.1, da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º DO Art. 32 da Lei 8.666/1993, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Tomada de Preço Nº 001/2016-PMJ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Pelo presente atestamos que o Sr^(a) _____, portador (a) da CI/RG nº _____, representante legalmente constituído (a) pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ realizou a visita técnica, tomando conhecimento das condições e do local, para execução do objeto da **Tomada de Preços Nº 001/2016-PMJ**.

Japira, ____ de _____ de 2016.

Assinaturas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

REPRESENTANTE (EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de maio de 2016.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente da C. P. L.,

Com relação à minuta do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, digo que estão em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de maio de 2016.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE C. P. L.

Prezada Senhora,

Considerando as informações e parecer jurídico apresentado. **AUTORIZO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, no valor máximo de R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Atenciosamente,


JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às **14h00min, do dia 16/06/2016**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016-PMJ**, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 16/06/2016
PROTOCOLO até as 13h30min
ABERTURA às 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.


O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias.

Japira, 18 de maio de 2016.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Município de Japira

Solicitação 8/2016

Termo de Referência



Equip plano

Solicitação

Número 8 Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 25/05/2016 Quantidade de itens 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código 32302-1 Nome JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS Número 9/2016

Local _____

Código 8 Nome ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão _____ Pagamento _____

05 Nome Educação Forma

Entrega _____

Local _____ Prazo 7 Meses

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO DA ESCOLA 6 SALAS

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003528	CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO, ALAMBRADO E ACESSO ESCOLA 6 SALAS	SERV	1,00	168.198,37	168.198,37
				TOTAL	168.198,37
				TOTAL GERAL	168.198,37



Município de Japira
Tomada de preços 1/2016 - Anexo 01



Equiplano

Página:1

Processo 10/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	1.11.3528 CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO, ALAMBRADO E ACESSO ESCOLA 6 SALAS	1,00	SERV	168.198,37	168.198,37
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	168.198,37
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	168.198,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às **14h00min, do dia 16/06/2016**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016-PMJ**, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 16/06/2016

PROTOCOLO até as 13h30min

ABERTURA às 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias.

Japira, 18 de maio de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.05.25 12:49:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRAPR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 014/2015-PMJ, relativo ao TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a Sra. MARCIA RODRIGUES DA SILVA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a pessoa física Sra. MARCIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Cidade de JAPIRA-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 754.894.379-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.240.517-3-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.- OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 13ª do Contrato nº 014/2015-PMJ e Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como a alteração do valor do referido contrato em 25%, em conformidade ao Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.- DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato nº 014/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA.- DO VALOR:
O valor do presente aditivo permanece o mesmo do contrato nº 014/2015-PMJ, conforme CLÁUSULA QUARTA, passa a ser no valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil e cinquenta reais), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA.- Da Publicação:
Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 14 de abril de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS **MARCIA RODRIGUES DA SILVA**
Prefeito Municipal **Engenheira Agrônoma-CREA-PR Nº PR-37126/D**
CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
1) _____ 2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRAPR - CEP: 84.920-000

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 16/06/2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 16/06/2016
PROTOCOLO até as 13h30min
ABERTURA às 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias.

Japira, 18 de maio de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRAPR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14/06/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES FOSFATADOS (SUPERFOSFATO SIMPLES), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 14/06/2016.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h55min até às 09h00min do dia 14/06/2016.
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 14/06/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES FOSFATADOS (SUPERFOSFATO SIMPLES), no quantitativo e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 001/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 25.586,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação do Município (Correio Notícias).

Japira, 23 de maio de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

DECRETO Nº 065/2016.

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo nos Órgãos e Departamentos da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, os Atos exarados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Decreto Judiciário nº 442/2016, bem como pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução nº 2353/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado *Ponto Facultativo* nas Repartições e Departamentos da Administração Pública Municipal, suspendendo o expediente em todos os Departamentos e Repartições Municipais no dia 27 de Maio de 2016, ressalvados os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Conselheiro Mairinck, 25 de Maio de 2016.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL: Rua Piauí, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

Sítio: www.correionoticias.com.br
diagramacao@correionoticias.com.br

REPRESENTAÇÃO
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Afonso de A. Barbosa, 76 conj. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3078-4666 | Fax: 41-3079-3833

DIREÇÃO
Elizabete Góis

REDAÇÃO
Isaete Machado, Regiane Romão,
Gilberto Gimenes, Isamara Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

DIAGRAMAÇÃO
André Machado

ADMINISTRATIVO
Gênesis Machado, Claudineia Machado

COLUNISTA
Gênesis Machado

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abadi
Conrado Príncipe	Curitiba	Rancho Alegre	Carombi
Coritiba	Figueira	Pimenta do Mato	Ribeirão do Pinhal
Ibaté	Ventania	Foz de Iguaçu	Nova Fátima
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra	Barra do Jacaré
Jacobi	São Sebastião do Arvoredo	Santa Amélia da Platina	Santa Amélia
São do Paraná	Nova América da Colina	Arizoti	Sertãozinho
Carapicó	Nova Santa Bárbara	Jaguatituba	Est. Vila do Paraná
Joazeiro Tívoli	Santa Cecília do Pavão	Sergipe	Ribeirão Claro
Guapirama	Santa Amélia do Paraná	São José da Boa Vista	
Quatipuru	Compinhães	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Ranchari	Santana do Itaipó	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jardim do Sul	
Pinhão	Leópolis	Andaraí	

FILIADO A
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

CIRCULAÇÃO
adi



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	001		
Descrição Resumida do Objeto*	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO ESCOLA 6 SALAS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500112361000520203390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	168.198,37		
Data de Lançamento do Edital	18/05/2016	Data Registro	02/06/2016
Data da Abertura das Propostas	16/06/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Aos DEZESSEIS (16) dias do mês de JUNHO (06) do ano DOIS MIL e DEZESSEIS (2016), às 14:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 034/2016 de 01/03/2016, composta pelos servidores: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri**, relativo ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, constatou que **NÃO HOUVE** protocolo dos envelopes nº1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS de empresas interessadas na participação do certame. A Sra. Presidente comunicou que será remarcada nova data de abertura, sendo republicado no Diário do Município de Japira, bem como em jornais de circulação diária. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário


REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ.

(Aos TREZE (13) dias do mês de JULHO (06) do ano DOIS MIL e DEZESSEIS (2016), a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, em questionamento com a Procuradora Jurídica do Município de Japira, Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, com relação á republicação do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, por ela foi informada á Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, que o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, não poderá dar seguimento, uma vez que na época da abertura do Processo Licitatório a Secretária Municipal de Educação era a Sra. PRISCILA SANTOS SILVA e o Prefeito Municipal (hoje afastado) era o Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS. Portanto pelo fato dessas mudanças, onde hoje o Prefeito Municipal é o Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS e a Secretária Municipal de Educação é a Sra. DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO, há a necessidade da abertura de novo processo licitatório, sendo necessário nova solicitação de abertura do Processo Licitatório pela nova Secretária Municipal de Educação com Termo de Referência, bem como a autorização da abertura do processo pelo Prefeito Municipal atual. Por esse motivo o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ, será declarada DESERTA. Nada Mais, o presente comunicado foi lavrado e assinado por mim ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e assinado também pela Procuradoria Jurídica Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Lic. Contratos e Convênios.
RG: 1.200.000-2
Port. nº. 093/2013 de 05/2013


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica

Instituições ganham R\$ 427 mil em créditos e prêmios do Nota Paraná

EM JULHO, AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS REGISTRADAS NO NOTA PARANÁ PARTICIPARAM PELA PRIMEIRA VEZ DO SORTEIO DO PROGRAMA

Paraná
AEN Notícias

Dos 250 mil bilhetes premiados, 6.305 beneficiaram essas entidades, que vão receber R\$ 69.180,00 em dinheiro. O valor soma-se a outros R\$ 358.318,22 em créditos referentes a compras feitas no Estado em abril. Neste caso, consumidores fizeram compras e doaram notas fiscais a instituições das áreas de saúde, assistência social, defesa e proteção animal, cultural e esportiva. Com isso, elas têm direito a parte do imposto pago pelos varejistas.

O Hospital Nossa Senhora das Graças, incluindo a sede de Curitiba e três filiais (duas são de Apucarana), foi a instituição que teve o maior número de bilhetes premiados. Foram 866, que somaram R\$ 10.550,00 em prêmios. A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul

Carneiro, mantenedora do Hospital Pequeno Príncipe, também da capital paranaense, teve 555 bilhetes premiados e R\$ 5.830 em prêmios. A Liga Paranaense de Combate ao Câncer vem em seguida, com 492 bilhetes premiados e R\$ 5.070,00.

CRÉDITOS DOBRARAM - Em junho, aconteceu a primeira distribuição de créditos do Nota Paraná (R\$ 173 mil) às instituições que estavam cadastradas no programa de combate à sonegação. "Como já era previsto, mais instituições se cadastraram no programa e os créditos de julho mais que dobraram", comenta o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa. Em julho, 453 instituições estão recebendo créditos - 207 receberam acima de R\$ 100 cada e 61 receberam valores acima de R\$ 1 mil.

Segundo ele, com o resultado do primeiro sorteio, o interesse das entidades por doadores de

cupons fiscais será ainda maior, porque com o programa elas têm acesso a um dinheiro extra para bancar custos ou realizar projetos. "Como sempre afirmamos, todos ganham. Ganha o governo com o combate à sonegação e o aumento da arrecadação, ganha o varejista que atua corretamente emitindo o documento fiscal e inibindo a concorrência desleal, ganha o consumidor e também as instituições", diz Costa.

DUAS MANEIRAS - Há duas maneiras de doar notas para as instituições cadastradas no programa. A primeira, o contribuinte solicita o documento fiscal, sem informar o CPF. Posteriormente, faz a doação da nota para a respectiva entidade beneficiária no site do programa. Outra opção é o contribuinte, após pedir nota e não informar o CPF, depositar o documento em urnas disponibilizadas pelas entidades, que recebem os documentos e fazem o



AEN NOTÍCIAS

registro no sistema.

As instituições que quiserem fazer parte do Nota Paraná devem enviar requerimentos

para as secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Esporte e Turismo, Meio Ambiente e Cultura. Elas precisam ter certificado

ou título de utilidade pública e ter registro de CNPJ como fundação privada, ou associação privada ou organização social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CONTRATADA: MARCOS OSÍRES NUNES-EPP (MARCFRIO REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ Nº 81.742.751/0001-85.

OBJETO: Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva de 01 refrigerador Marca Indrel de uso do Posto de Saúde Central do Município de Japira.

VALOR: R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

JAPIRA, 14 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade Nº 001/2016-PMJ, referente à contratação da empresa MARCOS OSÍRES NUNES-EPP (MARCFRIO REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ Nº 81.742.751/0001-85, para os serviços de Manutenção Preventiva de 01 refrigerador Marca Indrel de uso do Posto de Saúde Central do Município de Japira, no valor total de R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais), e que foi observado o previsto no art. 25, inciso I, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 14 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ.

(Aos TREZE (13) dias do mês de JULHO (08) do ano DOIS MIL e DEZESSEIS (2016), a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, em questionamento com a Procuradora Jurídica do Município de Japira, Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, com relação à republicação do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADE E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, por ela foi informada à Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, que o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, não poderá dar seguimento, uma vez que na época da abertura do Processo Licitatório a Secretária Municipal de Educação era a Sra. PRISCILA SANTOS SILVA e o Prefeito Municipal (hoje afastado) era o Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS. Portanto pelo fato dessas mudanças, onde hoje o Prefeito Municipal é o Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS e a Secretária Municipal de Educação é a Sra. DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO, há a necessidade da abertura de novo processo licitatório, sendo necessário nova solicitação de abertura do Processo Licitatório pela nova Secretária Municipal de Educação com Termo de Referência, bem como a autorização da abertura do processo pelo Prefeito Municipal atual. Por esse motivo o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ, será declarada DESERTA. Nada Mais, o presente comunicado foi lavrado e assinado por mim ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e assinado também pela Procuradora Jurídica Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016-PMJ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MARCOS OSÍRES NUNES-EPP.

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva de 01 refrigerador Marca Indrel de uso do Posto de Saúde Central.

DO VALOR: Pelos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais), pelo menor preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo o critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitiá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS OSÍRES NUNES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 030/95

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2016.

SÚMULA: Aprovação Plano de Ação PPAS IV - Reordenamento de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de 21 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95.

Reunião Extraordinária realizada em 14/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprova Plano de Ação Plano Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens 21 anos do município de Siqueira Campos.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Siqueira Campos, 14 de julho de 2016.

ALISSON DOS SANTOS PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


JORNAL
Correio
Notícias
 Informação com Credibilidade
www.correionoticias.com.br

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE SIC LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piaui, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO
TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAMENTE Necessariamente a Opinião deste Jornal!

REPRESENTAÇÃO

MERCONE Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Altão de A. Barbosa, 75 conj. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

DIREÇÃO

Elizabete Gois

REDAÇÃO

Isaete Machado, Regiane Romão,
Gilberto Gimenes, Isamara Machado
JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374-PR

DIAGRAMAÇÃO

André Machado

ADMINISTRATIVO

Cleânice Machado, Claudenice Machado
COLUNISTA
Ginezi Machado

Siqueira Campos
Comêio Príncipe
Curitiba
Ibitiá
Japira
Jalcé
São João do Itararé
Caripós
João Paulo Távora
Guaporina
Quilçani
Jacomir
Conselheiro Matricó
Pirraldo

Tomazina
Curitiba
Figueira
Verlândia
Sapopemba
São Sebastião da Amunera
Nova América da Colina
Aracati
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Guaporina
São Antônio do Paraná
Congonhas
Ibambaci
Santa Mariana
Loçópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
São Antônio da Platina
Aracati
Jaguaretama
Sergipe
São José da Boa Vista
Venâncio Luiz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
André

Abati
Cambaúva
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraná
Ribeirão Claro

FILIADO A

Associação dos
Jornais Diários do
Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ.

(Aos TREZE (13) dias do mês de JULHO (06) do ano DOIS MIL e DEZESSEIS (2016), a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, em questionamento com a Procuradora Jurídica do Município de Japira, Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, com relação á republicação do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, por ela foi informada á Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, que o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, não poderá dar seguimento, uma vez que na época da abertura do Processo Licitatório a Secretária Municipal de Educação era a Sra. PRISCILA SANTOS SILVA e o Prefeito Municipal (hoje afastado) era o Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS. Portanto pelo fato dessas mudanças, onde hoje o Prefeito Municipal é o Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS e a Secretária Municipal de Educação é a Sra. DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO, há a necessidade da abertura de novo processo licitatório, sendo necessário nova solicitação de abertura do Processo Licitatório pela nova Secretária Municipal de Educação com Termo de Referência, bem como a autorização da abertura do processo pelo Prefeito Municipal atual. Por esse motivo o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMJ, será declarada DESERTA. Nada Mais, o presente comunicado foi lavrado e assinado por mim ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e assinado também pela Procuradoria Jurídica Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradoria Jurídica

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.07.18 09:14:44 -03'00'